



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CAMPUS IV – LITORAL NORTE
CURSO DE ANTROPOLOGIA

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM JOÃO
PESSOA/PB: UMA PERSPECTIVA A PARTIR DA LEI MARIA DA
PENHA (11.340/06)**

SUELY SOUZA DE LUNA GOMES

Rio Tinto – PB
2012

SUELY SOUZA DE LUNA GOMES

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM JOÃO
PESSOA/PB: UMA PERSPECTIVA A PARTIR DA LEI MARIA DA
PENHA (11.340/06)**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Paraíba Campus IV, como requisito à obtenção do grau de Bacharel em Antropologia.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Lara Santos de Amorim

Rio Tinto – PB
2012

G633v *Gomes, Suely Souza de Luna.*

Violência doméstica contra a mulher em João Pessoa/PB: uma perspectiva a partir da Lei Maria da Penha (11.340/06) / Suely Souza de Luna Gomes. – Rio Tinto: [s.n.], 2012.

105f.: il. –

Orientadora: Lara Santos de Amorim.

Monografia (Graduação) – UFPB/CCAIE.

1. Violência doméstica - Mulher. 2. Lei Maria da Penha. 3. Direitos humanos – Mulher.

UFPB/BS-CCAIE

CDU: 342.726-055.2(043.2)

SUELY SOUZA DE LUNA GOMES

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM JOÃO
PESSOA/PB: UMA PERSPECTIVA A PARTIR DA LEI MARIA DA
PENHA (11.340/06)**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Paraíba - Campus IV, como requisito à obtenção do grau de Bacharel em Antropologia.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Lara Santos de Amorim

Rio Tinto, 08 de outubro de 2012

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Lara Santos de Amorim. – Orientadora

Prof^a. Dr^a. Silvana de Souza Nascimento. – Examinadora

AGRADECIMENTOS

Os agradecimentos são difíceis de fazer, mas não podem deixar de ser feitos, pois tenho muito que agradecer. Esta monografia é fruto de uma pesquisa de trocas compartilhadas com aqueles que eu cativei e que também me cativaram.

Agradeço a Deus por estar em todos os momentos na minha vida.

Aos meus pais, pela minha existência.

A Maurício, pelo seu companheirismo e paciência de me esperar todas as noites na rodoviária durante o período do curso.

A meus filhos Maurício Júnior, Marlon e Suellen, que suportaram minhas ansiedades e ausências ao longo do curso com compreensão e paciência. AMO VOCÊS!

À professora Lara Amorim, minha orientadora, pelo incentivo, atenção e colaboração nos momentos que precisei.

Ao professor Siloé Soares que com o dom de sábias palavras soube transmitir seus conhecimentos com dedicação.

Aos bons professores do curso de Antropologia que trocaram seus conhecimentos e experiência, contribuindo para minha formação acadêmica.

Ao Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra, como também à Delegacia da Mulher (DEAM), pelo espaço concedido para minha pesquisa.

Ao grupo de mulheres do Centro de Referência Ednalva Bezerra, que, mesmo vivenciando momentos difíceis de dor e sofrimento em suas vidas, concordaram em relatar suas histórias de vidas para a realização desse trabalho.

A meus colegas de turma pela amizade.

A todos aqueles que diretamente ou indiretamente contribuíram para a realização do meu TCC.

Muito Obrigada!

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

BO - Boletim de Ocorrência

CEDAW – Convênio para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres

CF – Constituição Federal

CLADEM – Comitê Latino Americano e do Caribe para Defesa dos Direitos da Mulher

CNDM – Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres

CRM – Centro de Referência da Mulher

DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – João Pessoa/PB

DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos

IML – Instituto Médico Legal

JECRIMS – Juizados Especiais Criminais

LMP – Lei Maria da Penha

OEA – Organização dos Estados Americanos

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

ONG – Organização Não-Governamental

STF – Supremo Tribunal Federal

UFPB – Universidade Federal da Paraíba

*“Mas, se tu me cativas, nós teremos
necessidade um do outro. Serás para mim
único no mundo. E eu serei para ti única no
mundo...”*

Saint-Exupéry.

RESUMO

O objetivo desta pesquisa é apresentar estudos de caso de vítimas agredidas e registradas na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, em João Pessoa-PB, como também no Centro Referência da Mulher Ednalva Bezerra. Além disso, a partir dos casos registrados, principalmente no Centro de Referência, pretende-se investigar, a partir do método etnográfico, o porquê da existência de um elevado número de casos de violência doméstica e identificar quais são os fatores sócio-culturais que os causam. A pesquisa analisa também, quais são os direitos das mulheres em situação de violência para descobrir como se dá a proteção das vítimas de violência no âmbito jurídico no estado da Paraíba. O registro de imagens – 34 fotos e um vídeo de 10 minutos – foi utilizado como ferramenta de pesquisa na tentativa de indicar o quanto a violência doméstica ainda está inserida no cotidiano da vida dessas mulheres.

Palavras-chave: Violência doméstica, Poder Judiciário, Direitos Humanos e violência contra a mulher.

ABSTRACT

The objective of this research is to present cases studies of victims and battered registered in Precinct Specialized Women's Assistance in João Pessoa, as well as the Center for Women Reference Ednalva Bezerra. Moreover, from the cases reported, mainly in Reference Center, intends to investigate, from the ethnographic method, why the existence of a high number of domestic violence cases and identify what are the socio-cultural factors that cause. The research also analyzes what are the rights of women in situations of violence to discover how is the protection of victims of violence within legal in the state of Paraíba. The registration of images - 34 photos and a video of 10 minutes - was used as a research tool in an attempt to show how much domestic violence is still embedded in the daily lives of these women.

Keywords: Domestic Violence, Judiciary, Human Rights and Violence against Women.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 O CAMPO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA.....	17
1.1 CONCEITOS E SIGNIFICADOS ATRIBUÍDOS À VIOLÊNCIA	17
1.2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	18
1.3 CRIME PASSIONAL, GÊNERO E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	20
2 OS DIREITOS DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	23
2.1 DIREITOS HUMANOS E POLITICAS PÚBLICAS	23
2.2 A LEI MARIA DA PENHA (11.340/06) E OS AVANÇOS NOS DIREITOS DAS MULHERES.....	25
2.3 OS CINCO TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	28
2.4 O CICLO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	29
2.5 PORQUE AINDA EXISTE A SUPERIORIDADE INSTITUCIONAL DO HOMEM SOBRE A MULHER	30
2.6 A CIÊNCIA E O PRECONCEITO SOBRE O CORPO DA MULHER.....	32
3 ETNOGRAFIA COM MULHERES.....	34
3.1 METODOLOGIA DA PESQUISA.....	34
3.1.1 PASSO A PASSO DA PESQUISA.....	34
3.1.2 A PESQUISA NA DELEGACIA DA MULHER E NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA	39
3.1.3 ENTREVISTAS COM AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA	45
3.1.4 O CENÁRIO DA PESQUISA NA DELEGACIA DA MULHER E NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA.....	50
3.2 ANTROPOLOGIA VISUAL: REGISTROS FOTOGRÁFICOS DE UMA ETNOGRAFIA VISUAL DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA	51
3.2.1 O ADVENTO DA FOTOGRAFIA NA SOCIEDADE	52
3.3 EVENTO ETNOGRÁFICO 1: PASSEIO NO JARDIM ZOOLOGICO DA CAPITAL.....	55
3.4 EVENTO ETNOGRÁFICO 2: ATO PÚBLICO PELO FIM DA VIOLÊNCIA EM JOÃO PESSOA/PB	58
3.5 EVENTO ETNOGRÁFICO 3: PALESTRA SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.....	60
3.6 EVENTO ETNOGRÁFICO 4: III CONFERÊNCIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NO HOTEL TAMBAÚ, EM JOÃO PESSOA/PB.....	65
3.7 AS CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	68
3.8 RITOS DO PROCESSO TERAPÊUTICO NO CENTRO DE REFERÊNCIA	69
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	73
4.1 ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A PESQUISA	73
4.2 DIFICULDADES EM CAMPO.....	74
4.3 CONCLUSÃO	76
5 MEMORIAL DA PESQUISA SOBRE O FILME <i>VOZES DE MULHERES</i>	79
5.1 ROTEIRO DE ENTREVISTAS SEMI ESTRUTURADAS.....	79
5.2 PRÉ-PROJETO DE ROTEIRO SOBRE O DOCUMENTÁRIO <i>VOZES DE MULHERES</i>	80
5.3 MAPA NARRATIVO DE <i>VOZES DE MULHERES</i>	82
5.4 EDIÇÃO E MOTAGEM.....	83
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	84
ANEXOS	89

INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo apresentar estudos de caso de vítimas agredidas e registradas na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, de João Pessoa/PB, e no Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra. A partir dos casos registrados, principalmente no Centro de Referência, pretende-se investigar o porquê da existência de um elevado número de casos de violência doméstica e identificar quais são os fatores sócio-culturais que causam a violência doméstica. Além de analisar quais são os direitos das mulheres em situação de violência para descobrir como se dá a proteção das vítimas de violência no âmbito jurídico no estado da Paraíba.

A temática de pesquisa surgiu a partir do momento em que fui com uma colega fazer um boletim de ocorrência dos maus-tratos que ela sofria do marido, mas, foi ao longo da pesquisa etnográfica, que me dei conta, que a principal motivação foi o fato de, eu mesma, ter sido vítima de violência doméstica por parte do meu pai. Através da observação participante foi possível constatar que as vítimas agredidas procuravam a delegacia da mulher pelas constantes agressões sofridas, apresentando-se fisicamente e psicologicamente debilitadas. Delineou-se assim o problema de pesquisa com algumas perguntas: Quais são os motivos que levam a mulher, vítima de violência, a conviver com seu agressor após efetuar a denúncia de agressão, identificar quais são os fatores sócio-culturais que causam a violência doméstica e analisar quais são os direitos das mulheres em situação de violência.

Com o objetivo de investigar o problema, foi desenvolvido um trabalho de campo etnográfico, no sentido de compreender os motivos pelos quais as mulheres aceitam conviver com essas agressões. Neste sentido, o objeto desta investigação está incluído no campo das discussões de gênero e dos direitos humanos. Assim, a violência contra a mulher é reconhecida como uma violação dos direitos humanos.

Este trabalho foi desenvolvido a partir de pesquisa bibliográfica e de trabalho de campo com as vítimas da violência. As entrevistas foram realizadas no horário da tarde, entre os meses de março e outubro de 2010, no Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra em João Pessoa, Paraíba.

Foram entrevistadas 8 (oito) mulheres com idades entre 25 a 50 anos, sobre questões relacionadas à violência doméstica. As entrevistas foram realizadas com o

uso de um diário de campo e um gravador e, em algumas ocasiões, o uso de câmera fotográfica. Metodologicamente, procurou-se minuciosamente, anotar todos os detalhes que ocorriam dentro da Delegacia da Mulher como também no Centro de Referência da Mulher. Como afirma Malinowski (1978), o etnógrafo tem que apreender e coletar os “imponderáveis da vida real”. Eu ouvia os relatos e escrevia no meu diário de campo todas as informações relatadas pelas mulheres em situações de violência doméstica.

A história oral neste caso possibilitou a interação entre entrevistado e entrevistador. E muitas vezes esse diálogo se deu de forma facilitada. Mas algumas vezes me deparei com alguns problemas físicos e psicológicos das depoentes causados pelos traumas sofridos pelos seus maridos ou companheiros. Mas a opção de trabalhar com a história oral permite, segundo a antropóloga Elizabeth Ferreira (1996), explorar a memória do grupo estudado, além de compreender suas histórias de vida.

Neste sentido a metodologia utilizada foi a de entrevista aberta, que, apesar de complicações na transcrição e ordenação dos dados coletados é muito rica em detalhes.

De acordo com a socióloga Marilda Menezes, “a historia oral se constituiu como a maior fonte humana de produção, conservação e difusão do conhecimento”. Segundo a autora, este método foi sendo utilizado na década de 60, “por historiadores que começaram a utilizar (...) a fonte oral através das técnicas de histórias de vida, entrevistas semi-estruturadas e do método etnográfico (...), a utilização de fontes orais pelos historiadores aproxima a História das ciências humanas, particularmente, a Antropologia, na qual o trabalho de campo inclui tanto as falas dos sujeitos pesquisados quanto a observação de comportamentos”. (WEBER, 1996, p.164 apud MENEZES, 2005).

A oralidade, portanto, é uma fonte que possibilita dar vozes a diferentes narradores. A esse respeito, “Michel Trebitsch (1994, p. 25) acredita que a História Oral se constitui como uma metodologia que privilegia certos objetos como grupos excluídos, minorias, ou os que foram silenciados pela história oficial”. Como é o caso do grupo de mulheres em situação de violência doméstica. A antropóloga Marilda Menezes acrescenta, ainda, que “a História Oral surgiu como um recurso libertador para povos que permaneceram em silêncio por meio século” (MENEZES, 2005, p.27-28).

A pesquisa de campo teve início no dia 12 de março de 2009, na Delegacia Especializada da Mulher, situada na Avenida Dom Pedro I, nº 414, no Centro de João Pessoa, PB. Neste mesmo dia, apresentei-me à delegada de plantão Dra. Cléa Lúcia e sua equipe. Nesta época a Delegacia da Mulher funcionava das 8:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira. Portanto, durante a pesquisa na Delegacia presenciei várias queixas das mulheres sobre as agressões de violência doméstica e familiar tais como: violência física, moral, psicológica, patrimonial e sexual, praticada geralmente pelos maridos, companheiros e filhos.

No entanto, para que seja oficializado o boletim de ocorrência é necessária a presença de duas testemunhas. Devido a esse procedimento, muitas mulheres vítimas de violência doméstica se sentem frustradas pelo fato de que as agressões ocorrem geralmente em local privado e são de madrugada, e as únicas testemunhas são os próprios filhos. Porém, essas testemunhas não servem para a justiça.¹

Percebe-se que tudo na delegacia torna-se difícil para essas mulheres, a começar pelo atendimento dos agentes que não estão preparados para orientá-las. Além da precariedade da estrutura que se encontrava na Delegacia Especializada da Mulher neste período, o espaço era pequeno para suportar as três Delegacias. Havia também a falta de recursos materiais e de espaço, tais como: viaturas, computadores, televisão, cadeiras para as pessoas sentarem e um local reservado onde as mulheres pudessem fazer suas queixas sem nenhum constrangimento.

Durante a pesquisa de campo na delegacia fui muitas vezes confundida com uma jornalista, algumas mulheres vítimas de violência doméstica, inclusive, chegavam me pedindo que eu denunciasses seus sofrimentos e momentos de constrangimentos e de insegurança. Elas tinham medo de voltar para casa e serem punidas novamente pelos seus agressores.

Eu me via numa situação difícil, uma vez que não podia ajudar aquelas mulheres. No entanto, o meu objetivo era entender o porquê da existência de um elevado número de casos de violência doméstica e identificar quais os fatores sócio-culturais que causam a violência doméstica. Era complicado para mim, me colocar

¹ De acordo com o Supremo Tribunal Federal, "A denúncia pode ser feita mesmo sem o consentimento da vítima e a polícia e o Ministério Público são obrigados a tomar as medidas legais imediatamente, independente da vontade da vítima. As autoridades que não cumprirem com as determinações, sejam elas, policiais ou não, estão sujeitas a responder pela omissão cometida," assegura a Juíza Antonieta Maroja, da Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar de João Pessoa. Disponível <http://jornaldaparaiba.com.br/noticia/85982_lei-maria-da-penha-muda-para-punir-os-agressores>. Publicado em 24/06/2012.

no papel de denunciar os agressores e as instituições. Então, resolvi procurar outro lugar para fazer estudos de caso sobre a história de vida das mulheres em situação de violência doméstica no âmbito familiar.

Apresentei-me à coordenadora do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra, Dr^a. Gregoria Benário e pedi autorização para realizar consultas e coletas de dados no Centro de Referência da Mulher. Esta foi uma experiência muito rica para mim. No Centro de Referência tive a oportunidade de investigar quais os tipos de agressões que estas mulheres sofrem, além disso, tive condições de fazer um questionário mais detalhado sobre a história de vida dessas mulheres.

O Centro de Referência está localizado na Rua Afonso Campos, nº 191, no Centro de João Pessoa, PB. É um local muito procurado pelas mulheres em situação de violência doméstica. Neste local, as mulheres são acolhidas e encaminhadas para a rede de atendimento, através de uma equipe composta por psicólogos, assistentes sociais, advogadas e arte educadoras. E desde sua fundação em setembro de 2007, mais de 1.200 mulheres em situação de violência doméstica já foram orientadas pelo Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra.

No mês de setembro de 2011, fiz outra visita à Delegacia da Mulher e percebi que ocorreram algumas modificações. Dessa forma, foi necessário atualizar alguns dados, tais como o novo endereço da Delegacia, que atualmente está localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 853 no Centro de João Pessoa/PB. Desde agosto de 2010, a delegacia está sediada em um prédio com um espaço físico melhor estruturado, onde só funciona a Delegacia da Mulher. Na parte inferior do prédio, funciona a sala de atendimento onde são feitos os registros de ocorrências de violência doméstica contra a mulher, através das agentes da polícia civil que trabalhavam ali, na época (Cristina, Nedite e Paula).

A partir do que foi observado na pesquisa etnográfica realizada na Delegacia da Mulher e no Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra, foram elaborados uma monografia escrita e um vídeo de 10 minutos, além de 34 fotos. O vídeo refere-se a um material visual que procura refletir sobre o processo de violência doméstica, tornando-se uma narrativa complementar ao texto escrito, envolvendo, assim, toda a problemática teórica e pesquisa etnográfica que foram abordadas no texto escrito. No final desta dissertação escrita, segue um Memorial de realização do vídeo.

Além disso, trata-se de uma monografia realizada para uma habilitação em antropologia visual. Neste sentido, o vídeo tem como intenção apresentar ao público palavras, gestos e imagens das mulheres vítimas de violência. Através do registro das expressões dessas mulheres em cena, isto é, de um registro imagético que traz uma questão antropológica, procurou-se relatar as experiências vividas por elas e o quanto a violência doméstica ainda está inserida no cotidiano da vida dessas mulheres. Alguns dos filmes etnográficos de cineastas e antropólogos que serão citados neste trabalho foram importantes para o entendimento de como produzir imagens que relatem a “produção da imagem” humana.

A monografia está dividida em três capítulos. No primeiro capítulo, apresenta-se uma breve revisão da literatura sobre diferentes denominações de violência contra a mulher, como também a história da mulher, marcada pela “superioridade do homem”, através da discriminação, do preconceito e da exclusão. O segundo capítulo faz uma abordagem sobre os direitos humanos das mulheres, com ênfase também em uma reflexão sobre a visibilidade da Lei Maria da Penha (11.340/06). A esse respeito foram levantadas algumas problematizações das performances sociais tanto das mulheres em situação de violência doméstica, como dos operadores do direito referente à implementação da Lei Maria da Penha.

No terceiro capítulo são apresentados os procedimentos metodológicos da pesquisa etnográfica e do tratamento das imagens fotográficas e do vídeo realizado a partir do referencial da antropologia visual. São descritos quatro “eventos etnográficos” realizados ao longo da pesquisa. Desta forma, pretendeu-se realizar a pesquisa, a análise dos dados e a discussão da problemática que direcionou esta pesquisa, ou seja: quais são os motivos que levam a mulher, vítima de violência, a aceitar a conviver com seu agressor após efetuar a denúncia de agressão e quais são os direitos das mulheres em situação de violência e como se dá a proteção das vítimas de violência no âmbito jurídico no estado da Paraíba.

Após a conclusão, o último item desta monografia será o Memorial do vídeo realizado: *Vozes de Mulheres*. Este memorial relata como foi realizado o vídeo, bem como seu processo de elaboração visual. O caráter exploratório do documentário tem o intuito de apresentar com clareza a objetividade dos fatos abordados sobre a violência doméstica na cidade de João Pessoa. A narrativa do documentário é composta por vários registros e imagens de depoimentos das próprias vítimas da violência doméstica.

Segundo Bill Nichols “o documentário re-apresenta o mundo histórico, fazendo um registro indexado dele; ele representa o mundo histórico.” Além disso, “a voz do documentário pode defender uma causa, apresentar um argumento, bem como transmitir um ponto de vista” (2005, p, 67- 73). *Vozes de Mulheres* propõe que a câmera registre as mulheres falando de suas próprias experiências, as violências domésticas sofridas.

O discurso de um filme documentário tem como característica a ocorrência do real, ou seja, expor o que correu, de fato. Podemos citar alguns filmes que foram importantes para a percepção de como produzir imagens a partir da perspectiva do documentário: *Cabra Marcado para Morrer* (1964-1984), de Eduardo Coutinho; *Aruanda* (1959), de Linduarte Noronha e *Negros de Cedro* (1998), de Manfredo Caldas. Todos estes filmes representam uma narrativa típica do documentário que marcou o cinema paraibano.

DEPOIMENTO AUTOBIOGRÁFICO: A SUBJETIVIDADE DA PESQUISADORA

Chamo-me Suely Souza de Luna Gomes, filha de Luiz Hemeterio de Luna e Irene Souza de Luna, natural de Salgueiro/PE., nascida em 19 de novembro de 1963, casada, mãe de três filhos. A temática desta pesquisa surgiu em 2009, quando já era estudante de antropologia, a partir do momento em que uma colega me procurou para contar sobre os maus-tratos que ela sofria do seu marido. Sensibilizada com o sofrimento que ela estava passando, não quis ser cúmplice daquela violência. Então resolvi contar a ela a minha história de vida, revelando que também sofri violência doméstica por parte do meu pai, o agressor, quando tinha 16 anos.

É importante ressaltar que é necessário que as mulheres saibam que a Delegacia da Mulher de João Pessoa/PB existe desde 1987, em defesa das mulheres em situação de violência doméstica. Essa oportunidade eu não tive. Só me restou o silêncio e a solidão de viver aquela violência. Assim, procurei orientar minha colega, explicando que não tivesse medo, nem tampouco vergonha, e procurasse a Delegacia da Mulher para fazer um boletim de ocorrência dos maus-tratos que ela vinha sofrendo do seu marido.

Esclareço que no âmbito desta pesquisa, minha própria experiência faz parte da motivação para a realização da mesma. No entanto, considerando a dificuldade metodológica de relatar minha própria história junto com as outras entrevistadas, decidimos que, mesmo enquanto pesquisadora, não adotaria o silêncio da voz da autora deste trabalho que foi também vítima de violência.

Neste sentido, relato a seguir, a experiência de ter sido, também, vítima de violência, reconhecendo o deslocamento da minha subjetividade que significou me tornar pesquisadora do mesmo ato do qual antes fui vítima.

Segue, abaixo, meu relato:

Hoje eu me sinto uma mulher feliz por saber que existe uma lei que protege a mulher, a Lei Maria da Penha. Quando eu tinha 16 anos, eu sofri muito de agressão por parte do meu pai. Nasci em um tempo em que os filhos não podiam se opor aos pais. Ele sempre foi um pai ausente, trabalhava fora da cidade e só vinha em casa duas vezes por mês. Nas folgas ele aproveitava para ficar com os colegas e as companheiras de mesa de bar. Gastava todo o dinheiro com essa vida de boemia. Não queria ter responsabilidade com a

esposa nem tão pouco com os filhos. Então, quando ele chegava em casa, portava uma arma na cintura amedrontando as pessoas que ali se encontravam, mas, devido ao medo, ninguém falava nada. Eu não tolerava aquela situação e, por questionar, servi de exemplo, para quem ousasse contrariá-lo. Ele era tão perverso e tão cruel que amarrava um rolo de corda e colocava dentro de um tambor com água, com o intuito que este ficasse mais pesado, pois era com essa corda que ele me batia. Minha mãe e meus irmãos nada podiam fazer. Ele colocava todos para fora de casa, para não me verem apanhar. Além disso, eu ficava no quarto sem comer, de castigo. Eu não contava com a ajuda de ninguém, nem dos vizinhos. No entendimento deles, em briga de família não deveriam se meter. Foram alguns anos de sofrimentos, mas para o pai agressor essa violência era vista como um corretivo pela minha desobediência ao contrariá-lo. Meu sofrimento lembra muito a letra da musica de Nara Leão **OPINIÃO**: “podem me prender, podem me bater, podem até deixar-me sem comer que eu não mudo de opinião.”

Eu tinha 16 anos e não podia sair para lugar algum, que era motivo de agressão. Passei muito tempo ressentida com a minha mãe e com as pessoas que viam tudo aquilo, e não faziam nada para cessar essa violência que ocorria comigo. Eu não podia levar um namorado para casa que ele colocava o rapaz para correr por medo da arma. Ele ameaçava todos que ousassem se aproximar de mim. Então, resolvi trabalhar, procurar minha independência, interrompi meu sonho de estudar. Fui vítima tanto da violência declarada, como da violência velada, imposta pelo meu pai. Terminei me casando às escondidas para que ele não ficasse sabendo. Depois que eu me casei mandei uma cópia da certidão de casamento para ele. Recentemente meu pai teve um acidente vascular cerebral (AVC), e por ironia do destino quem está dando apoio, tanto psicológico como econômico a ele é a filha que ele tanto maltratou. Hoje, eu sou uma mulher feliz, casada com o homem com quem me que casei escondida, tenho três filhos maravilhosos e me sinto realizada porque eu soube educar com amor, com diálogo e, sobretudo, com autoridade para estabelecer limites. Além disso, eu soube dosar a liberdade dos meus filhos (Suely, 48 anos).”

Minha opção por revelar também esta faceta de ter sido vítima do fenômeno social que estou pesquisando, se dá no sentido de encorajar outras mulheres também vítimas de violência de revelarem esta violência, enfrentando e superando, inclusive, a baixa estima que isto representa.

1 O CAMPO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA

Neste capítulo foi feita uma pesquisa de livros e textos para elaborar uma revisão da literatura sobre a violência contra a mulher, com o intuito de obter parâmetros de compreensão sobre a temática que orienta a pesquisa de campo.

1.1 CONCEITOS E SIGNIFICADOS ATRIBUÍDOS À VIOLÊNCIA

No dicionário Housaiss, violência é a “ação ou efeito de violentar, de empregar força física (contra alguém ou algo) ou intimidação moral contra (alguém); ato de violento, crueldade e força”.

Zaluar (1999) afirma que “violência vem do latim *violentia* que remete a *vis* (força, vigor, emprego de força física ou dos recursos do corpo para exercer sua força vital). Essa força torna-se violência quando ultrapassa um limite ou perturba acordos tácitos e regras que ordenam relações, adquirindo carga negativa ou maléfica. É, portanto, a percepção do limite e da perturbação (e do sofrimento que provoca) que vai caracterizar o ato como violento, percepção essa que varia cultural e historicamente (in: Adorno, 2002:88)”. (Zaluar apud MACHADO, 2010, p.102).

Para Teles e Melo (2003) “a violência, em seu significado mais frequente, quer dizer uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade”. Isto é, constranger, tolher a liberdade, incomodar, impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo e sua vontade, “sob a pena de viver gravemente ameaçada ou ser espancada ou morta. É um meio de coagir, de submeter outrem ao seu domínio, é uma violação dos direitos essenciais do ser humano” (TELES E MELO 2010, p.15).

Segundo Suarez (1999), existe uma dificuldade em definir violência dentro das Ciências Sociais. Essa dificuldade é fruto da fluidez dos acontecimentos, e está relacionada, especialmente, ao fato de a violência não estar restrita a certas condições e motivações dos sujeitos nela envolvidas. Não há como traçar uma frequência linear para os acontecimentos. O que faz com que as características desses acontecimentos sejam extremamente variáveis, sendo assim, não há como generalizá-los, explicando-os sobre um determinado foco. Outra dificuldade deve-se ao fato da violência ter significados desiguais, dependendo da cultura do grupo.

Segundo a filósofa Marilena Chauí (2006), a violência é entendida como o uso da força física e do constrangimento psíquico para obrigar alguém a agir de modo contrário à sua natureza e ao seu ser. A violência é a violação da integridade física e psíquica da dignidade humana de alguém. O fator cultural é o que apresenta o maior número de fatores de risco.

Os fatores sociais também contam, podendo ser, de certa forma, tão determinantes quanto os fatores culturais na relação onde ocorre a violência. Se uma cultura de violência contra a mulher existe, e é legitimada, essa violência pode ser desencadeada por algum fator social, psicológico ou idiossincrático (MARILENA CHAUI, 2008, p.308).

Desde os tempos remotos a violência é uma constante na natureza humana. Mas atualmente estamos vivendo em uma sociedade onde a violência está se tornando tão banal, que chega a ser comum, até certo ponto, “que ligamos a televisão e conseguimos tomar café ou jantar vendo a violência sem sentir nada, sem que isso nos faça mal.” Isso é como, afirma a Ministra do Supremo Tribunal Federal (STF) Carmen Lúcia Antunes Rocha “o sintoma da banalização do mal”. Como dizia a filósofa Hannah Arendt (1990) “Quando o mal se banaliza, há um momento de profunda barbárie dominando a sociedade e que, neste momento, a sociedade tem duas opções, ou se encaminha para a civilização ou parte direto para barbárie e aí não há direito que dê jeito. Porque a ideia de justiça se terá perdido nessa sociedade e a ideia de justiça só se concretiza com a solidariedade dominando todas as formas de relações sociais” (ARENDR apud ROCHA,2007,p. 6).

1.2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Para compreender a violência praticada contra a mulher é preciso entender algumas expressões que o termo violência vem recebendo ao longo do tempo. Portanto, foi na década de 60 que surgiu internacionalmente “os primeiros estudos sobre a violência, embora as publicações tratassem apenas da violência intrafamiliar” (SCHRAIBER, 2005, p.30).

O foco do estudo sobre a violência estava inicialmente centrado nas crianças, que eram agredidas e sofriam de abuso sexual no espaço familiar, e muitas vezes as mães eram acusadas dessa agressão. No entanto “esses estudos não

analisavam a condição social e individual da mulher, no contexto da violência.” Somente era observada a agressão praticada pelas mulheres. Mas não à agressão sofrida por elas (SCHRAIBER, 2005, p.30).

No livro *O que é Violência Contra a Mulher* Maria Amélia de Almeida Teles e Mônica de Melo afirmam que:

Muitas vezes o tema é tratado como se fosse um problema muito distante, e não fizesse parte das preocupações das pessoas de bem: um fruto das desigualdades econômicas, algo que ocorre com as pessoas pobres, que moram longe e que vivem alcoolizadas e drogadas. Não há dúvida de que quando se vive em condições precárias, tudo se torna mais difícil. Até mesmo a violência contra as mulheres. Mas a ideia de que são os pobres ou os alcoolizados que espancam suas mulheres é relativamente falsa. A violência contra a mulher ocorre em qualquer classe social (2002, p. 11).

Neste sentido a Organização Mundial da Saúde enfatiza que a violência exercida contra a mulher é um fenômeno universal – ela está presente em todos os países do mundo (2010).

O conceito de violência contra a mulher foi nacionalizado pelas movimentações feministas em diversos Estados e Nações e, ao mesmo tempo, internacionalizado pelas agências intergovernamentais e pelas novas formas de rede de organizações não-governamentais feministas” (GUERREIRO apud MACHADO,2010, p.72).

Segundo Lia Zanotta Machado “os conceitos de discriminação e de violência contra as mulheres construídos pelos movimentos feministas nos anos sessenta e setenta do século passado foram adotados pelas organizações intergovernamentais das Nações Unidas através de sucessivas conferências, tratados e convenções internacionais com adesão dos Estados Nacionais, como foi o Convênio para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres (Cedaw), 1979; Conferência de Viena, 1993, Conferência de Cairo 1994, Conferência de Beijim, 1995” (2010, p. 72).

Teles e Melo (2002, pp. 28-31) ressaltam que:

discriminação é o ato de distinguir ou restringir que tem como efeito a anulação ou limitação do reconhecimento de direitos fundamentais no campo político, social, ou em qualquer outro domínio da vida. Discriminar é uma ação deliberada para excluir segmentos sociais do exercício de direitos humanos. (...) As mulheres foram transformadas no maior grupo discriminado da história da humanidade.

De acordo com Barsted (2006), o empenho do movimento feminista e de alguns tratados internacionais deram visibilidade ao problema da violência de gênero. A violência é tida como uma discriminação que abala a vida das mulheres tanto fisicamente como psicologicamente. Além de gerar insegurança e sofrimento.

A participação do movimento de mulheres brasileiras no enfrentamento da violência doméstica e sexual surgiu na década de 70, quando as feministas tiveram participação ativa no desmonte da famosa “legítima defesa” com relação, por exemplo, ao crime passional.

Foram nas décadas de 70 e 80 do século XX, que a produção teórica feminista brasileira passou a incorporar a perspectiva da relação entre os sexos, os chamados “estudos de gêneros” (BARSTED, 2006).

1.3 CRIME PASSIONAL, GÊNERO E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O “crime passional” foi interpretado como um problema tanto para os campos sócio antropológico e históricos, como também para as feministas na década de 70 e 80, cujo protesto criticava a decisão da defesa, no enfoque de “legítima defesa da honra” no caso do assassinato de Ângela Diniz, pelo seu companheiro Doca Street. Por isso, os “crimes passionais” tiveram uma grande importância quanto à questão da violência doméstica. Contudo no Brasil, na década de 70, essa violência não tinha a visibilidade que tem hoje. Machado (1998) faz uma afirmação contundente de que as mulheres morriam em silêncio por uma questão de “honra” masculina ou por questão de “ordem privada”. Foi através do movimento feminista que se trouxe à luz a violência dos homens contra as mulheres.

Neste contexto, Bandeira (1998) afirma que “a violência gera homicídios e as mulheres são as principais vítimas de homicídios causados por alguém que pode ser

marido ou companheiro. E a maior incidência de vítimas de homicídios se dá na faixa etária entre 22 a 35 anos”.

No tocante a esta questão, Maria Berenice Dias, no Livro *A Lei Maria da Penha na Justiça*, assim apresenta o problema:

Ainda que se esteja falando em violência contra a mulher, há um dado que parece de todos esquecido: a violência doméstica é o germe da violência que está assustando a todos. Quem vivencia a violência, muitas vezes até antes de nascer e durante toda a infância, só pode achar natural o uso da força física. Também a impotência da vítima, que não consegue ver o agressor punido, gera nos filhos a consciência de que a violência é um fato natural. (2008, p.16).

Segundo Silva (2003, p. 264), a violência contra a mulher esta baseada em uma perspectiva de gênero “e o resultado das relações de poder entre homem e mulher, tornando-se visível a desigualdade que há entre eles, onde o masculino é quem determina qual é o papel do feminino, porém esta determinação é social e não biológica.”

No livro *Violência Doméstica: Vulnerabilidades e Desafios na Intervenção Criminal e Multidisciplinar*, Meyer (1999) salienta “que o conceito de gênero evidenciou a construção relacional e a organização social das diferenças entre os sexos, colocando em questão o determinismo biológico e econômico e as múltiplas relações de poder que perpassam o ser homem e o ser mulher no mundo. Dessa forma, os papéis de gênero são construções sociais que resultam da interação entre características pessoais e expectativas geradas no seio de uma determinada cultura em que homens e mulheres são socializados”. (Mayer apud Diniz, 2010, p. 137).

Portanto, é preciso entender que a violência é um reflexo da desigualdade social, econômica e política. Logo a violência doméstica é um problema sério a ser enfrentado pela sociedade moderna e não deve ser tratado ou analisado como um caso isolado. Encontrar soluções é um grande desafio, tanto para as mulheres, como para os demais segmentos da sociedade. Alguns teóricos como Gregori (1992) Teles (2002) e Suarez (1999) deram definições sobre a violência contra a mulher, mas algumas autoras alertam que esta abordagem deve ser vista com cautela.

Gregori no livro *Cenas e Queixas*, afirma que a libertação da mulher depende de sua conscientização enquanto sujeito autônomo e independente do homem, ou seja, só será alcançada através das práticas de conscientização feminista. Entretanto, para solucionar esse problema é fundamental exigir dos governos campanhas educativas e preventivas da violência, para que a exploração, a opressão, a intolerância e as exclusões não existam mais, e a integridade, a diversidade, os direitos e a liberdade de todas as mulheres sejam respeitadas.

De acordo com a filósofa Marilena Chauí (2006), as agressões não acontecem somente entre pessoas que mantêm relações afetivas, mas também nas empresas, nas instituições públicas e privadas, resultantes dos relacionamentos interprofissionais e interpessoais. Porém, poucas são as mulheres vítimas de violência que procuram ajuda dos órgãos competentes. A maior parte dessas mulheres procura algum tipo de ajuda junto à família ou à amiga mais próxima. Também há os casos em que se silencia, mantendo a agressão em segredo, por diversas razões. Dentre estas, destacam-se: medo de represálias; preocupação com os filhos; dependência econômica; e a falta de apoio da família e dos amigos.

2 OS DIREITOS DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

2.1 DIREITOS HUMANOS E POLITICAS PÚBLICAS

Em 10 de dezembro de 1948, foi lançada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas. No art. 2º foi estabelecida a proibição de toda discriminação fundada na “língua, religião, sexo, raça (...) ou qualquer outra situação”.

No livro *A Era dos Direitos*, Norberto Bobbio (2004) salienta que “no que se refere à discriminação fundada na diferença de sexo, a Declaração não vai e não pode ir além dessa enunciação genérica, já que se deve entender que, quando o texto fala de “indivíduos”, refere-se indiferentemente a homens e mulheres. No entanto, em 20 de dezembro de 1952, a Assembleia Geral aprovou uma Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher, que prevê nos primeiros Três artigos – a não discriminação em relação ao direito de votar e de ser votado e a possibilidade de acesso a todos os cargos públicos” (2004, p.34).

Como salienta Teles (2007), se antes a mulher era impedida inclusive de votar, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, diversos aspectos evidenciam a necessidade de entender o porquê de tantas injustiças, negligências, violações de direitos e descaso diário pelos direitos humanos. Neste sentido, a autora cita Norberto Bobbio, o qual ressalta que “o problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é tanto o de justificá-los, mas o de protegê-los.” De modo que, trata-se de um problema relacional que temos diante de nós, não necessariamente de ordem filosófica, mas jurídica e, num sentido mais amplo, político. Não se trata de mensurar (quais e quantos são) esses direitos, (qual é) sua natureza e seu fundamento, se são direitos naturais ou históricos, absolutos ou relativos, para impedir que, apesar das solenes declarações, eles sejam continuamente violados (BOBBIO, 2004, p. 23-25). Mas sim de entendê-los e combatê-los.

Segundo Norberto Bobbio, a Declaração dos Direitos do Homem foi e continua sendo um marco fundamental, e ainda afirma que “A Declaração Universal representa a consciência histórica que a humanidade tem dos próprios valores fundamentais na segunda metade do século XX. É uma síntese do passado e uma

inspiração para o futuro: mas suas tábuas não foram gravadas de uma vez para sempre”. (Bobbio, 2004, p. 33).

Existem várias organizações internacionais que lutaram e reivindicaram por igualdade de direito para erradicar a discriminação, não só entre homens e mulheres, mas por “diversos segmentos étnico-raciais”.

A esse respeito. Pedro Rui da Fontoura Porto afirma que:

Deste a criação de organismos internacionais de defesa dos direitos humanos, surgidos, notadamente, no pós-guerra, estas reivindicações generalizadas passaram a ser consagradas, programaticamente, em convenções internacionais, as quais vão aderindo as nações que, a partir da ratificação, comprometem-se a introduzir na legislação interna aqueles postulados contidos na convenção internacional. Dentre os inúmeros compromissos internacionais ratificados pelo Estado brasileiro em convenções internacionais, destacamos: A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, generalizadamente conhecida pela sigla CEDAW (*Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women*) aprovada pela Assembléia Geral da Onu em 16 de dezembro de 1979. Foi assinada pelo Brasil, com reservas “na parte relativa ao direito de família”. Após a Constituição de 1988, que preconizou à igualdade de gênero. E a Convenção Interamericana para Prevenir e Erradicar a Violência contra a Mulher, também conhecida por Convenção de Belém do Pará. Foi adotada pela Organização dos Estados Americanos (OEA) em 05 de julho de 1994 e ratificada pelo Brasil em 27 de novembro de 1995 (2007 p.16-17).

Teles (2007, P.10) afirma que as reivindicações tiveram maior visibilidade com o desenvolvimento da campanha mundial das mulheres – “Sem as mulheres os direitos não são humanos”. Foi no final da década de 70, que vários grupos feministas, especialmente nas cidades de São Paulo, Belo Horizonte e Rio de Janeiro criaram os SOS mulher, com expectativa não-governamentais de atendimento às vítimas de violência e que foram o embrião das delegacias especializadas, criadas na década seguinte. Com o “processo de redemocratização”, no início da década de 80, a luta pela criação das Delegacias de Mulheres encontrou receptividade nos Poderes Executivos, estaduais, principalmente nos estados citados acima. Estas delegacias faziam parte de uma proposta feita pelo movimento integral às mulheres (BARSTED, p.256).

Neste mesmo período, foi criado também o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), que impulsionou a luta contra a violência. Com a perda do poder político do CNDM, na década de 90, surgem as ONGS, como, por exemplo, o Centro da Mulher 8 de Março, em João Pessoa, Paraíba.

2.2 A LEI MARIA DA PENHA (11.340/06) E OS AVANÇOS NOS DIREITOS DAS MULHERES

Maria da Penha Fernandes, brasileira, farmacêutica aposentada do estado de Ceará, conseguiu mostrar para o mundo o descaso das autoridades brasileiras em relação à violência doméstica. Em 1983, por duas vezes, seu marido, o economista e professor universitário Marco Antônio Heredia Viveros tentou assassiná-la. Na primeira vez com arma de fogo, quando ela ficou paraplégica e até hoje é cadeirante. Na segunda por eletrocussão e afogamento. Atualmente Maria da Penha é líder do movimento de defesa dos direitos das mulheres.

Note-se que “apesar de esse ser mais um entre os inúmeros casos de violência perpetrada por marido e/ou companheiro diariamente no país, a batalha judicial de Maria da Penha ganhou notoriedade internacional por ter chagado à comissão interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americano (OEA)” (BARSTED, 2006, p. 290).

A antropóloga Maria Berenice Dias (2008) afirma que foi através da pressão da (OEA) que o Brasil cumpriu as convenções e tratados internacionais do qual é signatário. Daí a referência à ementa contida na Lei Maria da Penha na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Portanto, a Lei veio para cumprir esse compromisso constitucional.

Antes da Lei Maria da Penha a violência doméstica era negligenciada não só pela sociedade, mas também pelo legislador, e, sobretudo, pelo judiciário. Os Juizados Especiais Criminais (JECrims) não deram a devida atenção aos interesses das mulheres vítimas de violência doméstica. Porto (2007) alega que:

As mulheres, vítimas de violência doméstica, eram quase que compelidas pelos operadores jurídicos dos JECrims, especialmente juízes e promotores, a aceitar conciliações que, nem sempre, ajustavam-se à sua

vontade e, mesmo quando insistiam na representação, viam seu agressor livrar-se mediante o pagamento de cestas básicas ou aviltantes prestações pecuniárias(2007, p.39-40).

A Lei 9.099/95 dos Juizados Especiais Criminais foi instalada com a esperança de “dar efetividade ao comando constitucional e significou verdadeira revolução no sistema processual penal brasileiro” (DIAS, 2008, p.21).

A esse respeito, O Doutor em direito Vladimir Braga Filho afirma que:

A Lei 9.099/95, com os instrumentos da transação penal e da suspensão condicional do processo, revolucionou o processo penal brasileiro, especialmente no tocante aos delitos de pouca ou média gravidade, pois com a transação penal, criou-se a possibilidade da aplicação imediata de pena sem a existência da ação penal e com a suspensão, evitou-se que o processo transitasse por longos anos no Poder Judiciário. Nesses delitos não há mais audiências, interrogatórios, alegações finais, sentenças e recursos. Tudo se resolve na base do consenso, podendo o Estado utilizar melhor seus poucos recursos na luta contra a criminalidade grave. (FILHO, 2006, p.93).

Neste sentido, para Filho (2006), “todos os avanços obtidos como a lei dos juizados especiais foram esquecidos pelo legislador, em especial a “redescoberta da vítima” no direito brasileiro. Ao exigir a presença da vítima e a audiência de conciliação prévia, a lei 9.099/95 optou, claramente pela busca do consenso, em preferência à sanção penal “ (GOMES, 1997, p.423 apud FILHO, 2006, P.93).

A esse respeito Dias (2008, p.22) afirma que “ainda que tenha havido uma consciente tentativa de acabar com a impunidade, deixou o legislador de priorizar a pessoa humana, preservar sua vida e sua integridade física”. O Estado, ao condicionar à representação as lesões corporais leves e as lesões culposas, omitiu sua obrigação de punir, transmitindo à vítima a iniciativa de buscar a apenação de seu agressor, segundo critério subjetivo de conveniência.

No tocante a essa questão, Lenio Luiz Streck afirma que:

Com o juizado especial criminal, o Estado sai cada vez mais das relações sociais. No fundo, institucionalizou-se a “surra doméstica” com a transformação do delito de lesões corporais de ação pública condicionada. Mais do que isso, a nova lei dos juizados permite agora o duelo nos limites

das lesões, eis que não na contenda entre as pessoas, desde que os ferimentos não ultrapassem as lesões leves (que como se sabe pelas exigências do artigo 129 e seus parágrafos, podem não ser tão leves assim) o estado assiste de camarote e diz: batam-se que eu não tenho nada com isso. É o neoliberalismo no Direito agravando a própria crise da denominada “Teoria do bem jurídico” própria do modelo liberal individualista do Direito. (STRECK,1999, p.94).

Com o advento da Lei Maria da Penha (11.340/06), que trata da violência doméstica e familiar contra a mulher, houve grandes avanços na legislação que defende o direito das mulheres. Conforme afirma Maria Berenice Dias (2008, p.25), os avanços foram muito significativos e uma das grandes novidades foi, segundo a autora:

A criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – JVDfMs, com competência civil e criminal (art.14). Devolvida à autoridade policial a prerrogativa investigatória, cabe-lhe instalar o inquérito. A vítima estará sempre acompanhada de advogado (art.27), tanto na fase policial como na judicial, sendo-lhe garantido o acesso aos serviços da Defensoria Pública e da Assistência Judiciária Gratuita (art.28) Não pode ser ela a portadora da notificação ou da intimação ao agressor (art. 21, parágrafo único).

Também deve a vítima ser pessoalmente cientificada, quando o agressor for preso ou liberado da prisão, sem prejuízo da intimação de seu procurador constituído ou do defensor público (art.21). Mais deve o juiz adotar medidas que façam cessar a violência, por exemplo: determinar o afastamento do agressor do lar; impedi-lo que se aproxime da casa; vedar o seu contato com a família (art. 22). Também tem o dever de encaminhar a mulher e os filhos a abrigos seguros, garantindo-lhe manutenção do vínculo de emprego (art.9º, II). Além disso, pode decretar a separação de corpos, fixar alimentos, bem como adotar medidas outras como suspender procuração outorgada ao agressor e anular a venda de bens comuns (art.24). A Lei proíbe a aplicação de pena pecuniária, multa ou a entrega de cesta básica (art.17) e permite a prisão preventiva do ofensor (art.20).

O último dispositivo da Lei é dos mais salutaros, ao permitir que o juiz determine o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação (art.45).

2.3 OS CINCO TIPOS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA

No livro *A Lei Maria da Penha na Justiça*, são apresentadas definições dos tipos de violência doméstica que ocasionam sofrimento, dor, vergonha e mágoa à mulher, sobretudo no âmbito familiar. Estas violências partem geralmente de pessoas mais próximas das vítimas por laços de afinidade que, pode ser namorado, marido, ex-companheiro, filhos e até mesmo o pai.

Em seu artigo 5º, a Lei Maria da Penha (11.340/06) define a violência doméstica como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”.

No livro *A Lei Maria da Penha na Justiça* (2008), a autora define as seguintes formas de violência doméstica contra a mulher:

I – “a violência física é entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal.” Mesmo que não deixe marcas, mas prejudicando a saúde da mulher, a força física é definida como violência física.

II – “a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações como comportamento, crenças e decisões, mediante a ameaça, humilhação, insultos, exploração e limitação do seu direito de ir e vir”.

III - “a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força que induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação, ou que limite ou anule seus direitos sexuais e reprodutivos”.

IV- “a violência patrimonial é qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumento de trabalho, documentos, dinheiro, ou cartões de crédito, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades”.

V - “a violência moral, é entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria a honra da mulher.” (2008 p. 46-54).

O objetivo do Centro de referência da mulher Ednalva Bezerra é acolher e orientar as mulheres vítimas de violência, incentivando-as a sair do ciclo de violência, através de políticas públicas que beneficiam as mulheres, valorizando a importância da mulher na sociedade, além de oferecer diversas ações de qualificação social e profissional.

2.4 O CICLO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A violência doméstica vem sendo abordada por vários atores sociais como também por meios de comunicação, e por entidades que trabalham com a violência doméstica como, por exemplo, o Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra. Na pesquisa feita nesta instituição constata-se que as mulheres convivem com seus maridos e companheiros por diversos fatores tais como: financeiro, machismo, cultural, religioso e ideológico.

Como ressalta Rocha (2007) que “essa representação do amor é alimentada bem mais pela mulher, que acrescenta à imagem do companheiro, a de pai de seus filhos, que fortalece a relação com ele e reforça a visão ideologizada de família a ser preservada” (ROCHA, p. 54).

No livro *A Lei Maria da Penha na Justiça*, Berenice (2008) salienta como se dá o ciclo de violência doméstica.

A princípio, vem o silêncio, juntamente com a indiferença. Logo após, surgem as reclamações e começam os maus tratos. As reclamações transformam-se em punições, como tapas, pancadas e pontapés, num crescente sem fim. O agressor tem o prazer de agredir a vítima diante dos seus filhos (2008, p.18).

No entanto, a vítima procura encontrar uma explicação para justificar o comportamento do seu companheiro. Para ela, isso é uma fase que logo vai passar. O motivo criado para justificar a agressão é o excesso de trabalho e a falta de dinheiro para cumprir as responsabilidades paternas, como chefe de família. Para evitar o estresse, a mulher procura agradá-lo, submetendo-se à vontade do agressor. A vítima se encontra constantemente assustada, à espera de uma próxima explosão do agressor. Procurando não cometer atos que possam desencadear uma

agressividade, torna-se insegura e dependente de seu companheiro. Essas atitudes fazem com que a mulher anule sua própria vida, seus sonhos e sua realização pessoal. É nesse momento que a mulher se torna alvo fácil.

A insegurança, o fracasso e auto-estima em baixa passam a ser o cotidiano dessas mulheres. Entretanto, o homem só quer um pretexto para atribuir a culpa à mulher, tentando demonstrar que seu descontrole é ocasionado pelas constantes cobranças de dinheiro, falta de cuidados com a casa e com os filhos. O agressor argumenta que é sempre a vítima que começa com a provocação. Com esses argumentos a mulher acaba reconhecendo que grande parte da culpa é sua (2008, p.19).

Com a auto-estima em baixa, a mulher passa a demonstrar insatisfação pessoal consigo mesma, considerando-se feia, insegura, dependente e incapaz de conseguir ser feliz com outra pessoa. Conseqüentemente, a vítima perdoa o agressor, por medo da solidão. Portanto, a mulher se torna prisioneira da vontade do homem, propiciando o abuso psicológico.

Na maioria dos casos, logo em sequência à agressão, vem o arrependimento por parte do agressor, com pedidos de desculpa, promessas de fidelidade e juras de amor. Essas demonstrações amorosas são recebidas como forma de reconciliação.

Ao presenciar tal comportamento de seu agressor, a mulher busca acreditar que haverá uma melhora. Sentindo-se valorizada, aceita continuar convivendo com o agressor. O clima entre o casal melhora, temporariamente, numa aparente nova lua-de-mel. A mulher sente-se amada, desejada e acredita que o parceiro vai mudar.

2.5 PORQUE AINDA EXISTE A SUPERIORIDADE INSTITUCIONAL DO HOMEM SOBRE À MULHER

Sabe-se historicamente que a mulher tem sido desprezada e colocada em segundo plano, posicionada no lugar da submissão e da discriminação em um mundo onde somente os homens poderiam ser sujeito de direitos e detentor de poderes. Segundo Porto (2007) nesta época “o mundo girava em torno da comunidade, e não do indivíduo, cuja personalidade era facilmente sacrificada em benefício da totalidade”.

Assumindo o lugar da “vitima expiatória”, Heleieth Saffioti (1987) salienta a esse respeito que em nossa sociedade essa vitima pode ser representada por negros, indígenas, pobres, homossexuais e mulheres. Esta última foi bastante vitimizada, não apenas pelos homens - pais, irmãos, maridos, - mas também pela Igreja Medieval.

Muitos sacerdotes não entendiam como as mulheres curavam as doenças utilizando as ervas, para os clérigos elas eram consideradas misteriosas e foram muitas vezes acusadas de bruxas. Assim sendo a Igreja Católica implantou os tribunais da Inquisição para punir as mulheres consideradas bruxas das seitas heréticas consideradas pecaminosas, que as levaram à tortura e a fogueira (PORTO, 2007).

O historiador Carlo Ginzburg acrescenta que, “as autoridades eclesiásticas e seculares, empenhadas na perseguição aos hereges, deparavam muitas vezes com pessoas, sobretudo mulheres, (...) Existia a crença difusa de que nas reuniões noturnas dos “hereges” fossem devoradas crianças ou recém-nascidos” (GINZBURG, 1991, p.17).

De maneira análoga, também se difundia a crença de que determinadas mulheres matavam ou devoravam crianças ou recém-nascidos. O historiador ao abordar a imagem do sabá, ou seja, as bruxas traz, neste caso, uma reflexão sobre os mecanismos ideológicos que permitiram a perseguição da feitiçaria na Europa realizada entre o principio do século XV e o final do século XVII (GINZBURG, 1991).

Na bíblia sagrada, a bruxaria era tratada como uma prática diabólica e não havia perdão para aqueles que praticavam a bruxaria como era explicado no livro sagrado “A feitiçaria não deixarás viver (ÊXODO, 22, p.18). Como afirmam Melo e Teles (2002) que os teólogos cristãos hostilizaram as mulheres, afirmaram que elas eram “a porta do demônio”. Segundo as autoras, a caça às bruxas levou em dois séculos pelo menos 30 mil mulheres às fogueiras em diversos países europeus, acusadas de terem pactuado com o demônio (MELO; TELES, 2002, p.32).

Segundo Porto (2007) "foi com o surgimento das teorias iluministas do século XVIII que, rompendo com os costumes da sociedade classista medieval, combateu os privilégios nobiliárquicos e suas diferenciações hierárquicas de estamentos, possibilitando uma nova concepção da arena pública” ao ampliar a todos os indivíduos, a cidadania (PORTO, 2007, p.15). Porém mesmo com esse esforço de aplicar a igualdades a todos no Iluminismo, “a maioria dos filósofos e escritores

reiterava as visões tradicionais sobre as mulheres, frequentemente, nas mesmas obras em que condenavam os efeitos dos limites da tradição sobre os homens (...) frequentemente à custa de sua própria lógica, continuaram a reafirmar que as mulheres eram inferiores aos homens nas faculdades cruciais da razão e da ética e que deveriam, portanto estar subordinadas a estes” (PINSKY; PEDRO apud PORTO, 2007, p.15).

Em meados do século XX, (1949), a filósofa Francesa Simone de Beauvoir, publicou o livro *O Segundo sexo*, o qual foi de grande importância para as feministas. Beauvoir salienta que não existe uma diferença entre a natureza feminina e masculina, como muitos filósofos argumentavam. Para ela, os papéis sociais atribuídos à mulher não tem relação com a sua constituição biológica, neste sentido, a identidade social, conforme afirma Saffioti (1987) é socialmente construída (SAFFIOTI, 87, p.10).

2.6 A CIÊNCIA E O PRECONCEITO SOBRE O CORPO DA MULHER

Nas primeiras décadas da colonização no Brasil, homens e mulheres pensavam que a doença era uma advertência do divino. Nesta época “a enfermidade era vista por muitos pregadores e padres e também por médicos da época, como um remédio salutar para os desregramentos do espírito” (DONDWOSKY, 1990; apud PRIORE, 2010, p.78). Nesta época, a doença era tida como um castigo pelas desobediências e infidelidades cometidas pela humanidade. Diante desse quadro onde a doença e culpa se misturam, o corpo da mulher era visto, tanto por pregadores da Igreja Católica quanto por médicos como um palco nebuloso e obscuro no qual Deus e Diabo se digladiavam. Conseqüentemente qualquer doença que atacasse uma mulher, era interpretada como um indício da ira celestial contra pecados diabólicos. O imaginário de céu e inferno “constituía um saber que orientava a medicina a suprir provisoriamente as lacunas de seus conhecimentos” (2010, p.78).

Em Portugal, neste período, os fisiologistas e os médicos estudavam anatomia e patologia procurando compreender a natureza feminina. Segundo Priore (2010, p.79) “a medicina então praticada tinha por objetivo definir uma normalidade que exprimisse o destino biológico da mulher”. Portanto os médicos nesse tempo

inventavam conceitos que ultrapassavam o domínio da medicina (...). O estatuto biológico da mulher estava sempre associado a outros, como moral e metafísico.

Como justificava o médico Francisco de Melo Francisco em 1794, se as mulheres tinham ossos menores e mais redondos, eram consideradas mais frágeis, do que os homens. Suas carnes, mais moles (...) contendo mais líquidos, seu tecido celular mais esponjoso e cheio de gordura, em contraste com o aspecto musculoso que se exigia do corpo masculino, expressava igualmente a sua natureza amolengada e frágil, os sentimentos mais suaves e ternos (PRIORE, 2010, p.79).

Segundo Priore (2010), para a maioria dos médicos não havia diferença entre homens e mulheres somente “por um conjunto de órgãos específicos, mas também por uma natureza e por características morais”.

Percebe-se então que os esforços da medicina lusitana para conhecer o corpo feminino pouco mudaram.

Nesta mesma linha, o filósofo Theodor Von Bischoff, no século XIX, para provar o quanto o homem é superior a mulher, fez um estudo referente ao peso do cérebro humano e chegou a conclusão que o cérebro do homem pesava mais do que o da mulher. O filósofo durante toda a sua vida, baseou-se neste fato para apresentar a mulher como um ser com menores capacidades intelectuais (CAMPOS, apud LIMA e SANTOS, 2010, p.38). Neste sentido a própria ciência e, sobretudo o uso que dela se faz, traz a marca dessa manipulação das mulheres, ou seja, deste processo de nutrir cotidianamente os preceitos que, conforme Lima e Santos (2010, p.38), permitem uma maior dominação-exploração dos elementos femininos. “(...) Mesmo quando a ciência parece ser mais justa com as mulheres, seus conceitos sofrem manipulações cujas consequências são, irrefutavelmente, discriminações contra os seres femininos” (SAFFIOTI, 1987, p.33).

3 ETNOGRAFIA COM MULHERES

3.1 METODOLOGIA DA PESQUISA

3.1.1 PASSO A PASSO DA PESQUISA

A pesquisa de campo teve início no dia 12 de março de 2009, na Delegacia da Mulher, situada na Avenida Dom Pedro I, 414 Centro – João Pessoa –PB. Neste mesmo dia, apresentei-me à delegada de plantão Dra. Cléia e equipe: Isabel, Amaro, Paula e Francisco. No meu primeiro dia de trabalho de campo observei que havia uma grande movimentação dentro da delegacia. Perguntei ao agente Amaro o porquê daquele tumulto. Ele falou que, por se tratar de uma única delegacia especializada em violência doméstica contra a mulher na grande João Pessoa e alguns Municípios adjacentes, a procura é muito grande para fazer um boletim de ocorrência. A delegacia da mulher funciona das 8:00 às 18:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira. Fora desse horário, a vítima deve ligar para 180, que é um serviço de políticas públicas que, foi criado em novembro de 2005, com o intuito de interromper com a violência doméstica. Em seguida será deslocada uma viatura para o local do ocorrido. A partir daí, todo o processo será encaminhado para a delegacia especializada da mulher, assim que começar o expediente na segunda-feira.

No dia seguinte voltei à delegacia e presenciei uma queixa de uma jovem que aparentava ter 25 anos de idade. Ela estava muito nervosa, tremendo e aos prantos. Dizendo que queria fazer um boletim de ocorrência. O policial falou que a delegacia não poderia realizar o boletim de ocorrência, pois não havia escrivão. O procedimento seria fazer uma ocorrência, com a presença de duas testemunhas. A vítima falou que não tinha testemunhas devido ao fato de a violência ter ocorrido em local privado. A agredida afirmou que as agressões são sempre de madrugada, e que as únicas testemunhas são os próprios filhos. Porém, essas testemunhas não servem para a justiça.

No dia 19/03, eu estava na delegacia e observei que a maioria das mulheres vítimas de agressões domésticas é composta por mulheres humildes, desinformadas de seus direitos, desempregadas e economicamente dependentes dos maridos ou companheiros.

Neste mesmo dia chegou uma vítima acusando seu companheiro de agredi-la no seu ambiente de trabalho, o mercado central de João Pessoa. Ela foi agredida com um soco no rosto, por causa de ciúmes. Imediatamente ela chamou o policial que estava por perto, e o casal foi levado para a delegacia. Após 20 minutos, chegou o pai do agressor e conversou com o policial que já o conhecia há algum tempo. O senhor pediu para “abafar” o caso. Após aquela conversa, o agente orientou o agressor a pedir desculpas para a sua companheira, motivando-a a desistir de prestar o boletim de ocorrência. Entretanto, o acusado recusou-se a pedir desculpas, dizendo que já era ex-presidiário e que não tinha medo de ficar preso. Diante dessa situação, foi possível perceber certo tipo de proteção dos policiais aos acusados, com incentivo à manipulação dos depoimentos das vítimas, como o ocorrido no caso relatado.

Em 24/03/09 fui cedo para delegacia e ouvi o relato de uma jovem que estava muito revoltada com o companheiro, dizendo que era agredida constantemente e que estava decidida a abandonar o lar. Para tanto, ela queria que a delegada desse uma autorização, permitindo que ela saísse com o filho e a mobília da casa, além da garantia de uma pensão, afirmando que já vivia há quatro anos com o agressor. Depois de relatar todo seu sofrimento para o agente, este disse que não poderia ajudá-la, por falta de testemunhas. A vítima se sentiu desamparada, fragilizada diante daquela situação. Foi possível neste caso, constatar dois fatores determinantes nesse comportamento da vítima. O primeiro está relacionado ao constrangimento de estar diante de um agente do sexo masculino. O segundo fator refere-se ao despreparo do agente para lidar com as mulheres em situação de violência. Em seguida, ela questionou sobre a utilidade da Delegacia da Mulher e da Lei Maria da Penha. O agente mandou que ela procurasse a Promotoria Geral.

No dia 27/03/09 voltei à delegacia. Fiquei a manhã quase toda e não ocorreu nenhuma queixa. Perguntei ao agente sobre aquela tranquilidade na delegacia. Ele falou que, após a entrada em vigor da Lei Maria da Penha, o movimento na Delegacia da Mulher diminuiu bastante. Todavia, ressaltou que a violência não havia diminuído. Pelo contrario, disse que havia aumentado. Intrigada, perguntei-lhe sobre o motivo dessa realidade. Ele disse que, devido à dependência econômica, as mulheres ficaram com medo de denunciar seu marido ou parceiro.

Observei alguns casos interessantes que ocorreram na delegacia. Um deles foi o caso de uma militante, sabendo de todos os seus direitos referentes à violência

doméstica contra a mulher. Surpresa percebi que ela foi à delegacia pedir que a delegada conversasse com o seu marido (agressor). Disse que acreditava, com isso, numa melhora da situação que estava passando dentro de casa, das agressões que vinha sofrendo. Ela disse que não queria abrir processo, pois tinha medo de perder a mordomia da casa com piscina, carro e a faculdade particular da filha. Ela admitiu ser totalmente dependente do marido.

Outra queixa que eu presenciei foi o caso de uma mãe. Aparentando ter 70 anos de idade, muito aflita e nervosa, ela foi à delegacia por causa de seu filho, um homem de 35 anos. Dependente de crack, ele a ameaçava de morte para conseguir dinheiro. Segundo ela, ele já havia colocado fogo no sofá, além de ter vendido tudo o que tinha dentro de casa, inclusive as portas. Ela afirmou ser viúva e ter dois filhos. O outro irmão saiu de casa após as constantes ameaças do irmão dependente químico contra a sua vida. A mãe relatou que estava tão desesperada que chegou a pensar em encomendar a morte do seu próprio filho, mas desistiu, por não ter condições financeiras suficientes para contratar matadores.

No dia 02/04/09 voltei à delegacia. Uma senhora se aproximou de mim e falou que só vai à delegacia para desabafar com a psicóloga. Disse que vai apenas pra contar sua história de vida. Segundo ela, o importante é ter alguém para conversar, e que esse negócio de abrir processo ou fazer B.O., não importa, pois depois fica tudo do mesmo jeito. Nas palavras dela, o importante para essas mulheres vítimas seria um lugar que lhes oferecesse apoio psicológico, curso profissionalizante e orientação sobre seus direitos. É disso que ela sente falta na delegacia.

Em nossa conversa ela desabafou bastante, dizendo que gostaria que eu fosse uma jornalista. Disse-me que, assim, eu poderia ajudá-la a denunciar seu sofrimento perante toda a sociedade.

É possível perceber que tudo na delegacia se torna difícil para essas mulheres vítimas, a começar pelo atendimento dos agentes que não estão preparados para atender as vítimas e situação de violência doméstica. Há também uma precariedade na estrutura física da delegacia, que se torna pequena diante, por exemplo, do funcionamento de outras delegacias dentro dela, como é o caso da delegacia do ancião e da delegacia homofóbica.

No mês de setembro de 2011 fiz outra visita à Delegacia da Mulher e percebi que ocorreram algumas modificações tais como a sala de atendimento climatizada, informatizada e com televisão. Além da copa e banheiro. A DEAM está mais bem

equipada, organizada, e com uma equipe qualificada e capacitada para receber as vítimas em situações de violência. A delegacia conta também com um alojamento feminino para as delegadas e funcionários plantonistas, já que a Delegacia funciona 24 horas. Na parte superior fica a sala de espera e a sala de audiência com a delegada. A sala de espera é o local onde ficam as mulheres e as testemunhas a espera de serem atendidas pela delegada, é um lugar de grande circulação de pessoas. A sala de audiência é onde ocorrem os procedimentos das audiências entre as vítimas e a delegada. Funciona também o cartório onde são feitos os procedimentos dos inquéritos, além da sala de psicologia local onde são atendidas as mulheres que chegam com o estado emocional abalado. Mas percebe-se também a carência de viaturas nesta delegacia, pelo fato de só existir uma única viatura e com péssima condição de uso.

Observei também que as mulheres em situação de violência procuram a delegacia com o intuito de resolver seus problemas de imediato. Entretanto, isso não é possível devido à burocracia que existe dentro da delegacia. Eu ficava na primeira sala da delegacia, observava e ouvia atenciosamente tudo o que ocorria naquele local. Muitas mulheres chegavam me pedindo que eu denunciasses aquela situação de constrangimento e de insegurança. Elas tinham medo de voltar para casa e serem punidas pelos seus agressores. Geralmente quando a mulher vítima de violência doméstica vai para a delegacia prestar uma queixa contra o agressor que muitas vezes são pessoas de sua família como marido, companheiro e filhos a sua intenção não é de mandar prender, o que ela deseja realmente é cessar com essa agressão.

Eu me via em uma situação difícil, uma vez que não podia ajudar aquelas mulheres. O meu papel ali não era de denunciar os agressores, e muito menos de denunciar a instituição. O meu objetivo era procurar entender o porquê da existência de um elevado número de casos de violência doméstica e procurar identificar quais os fatores sócio-culturais que causam a violência doméstica.

Resolvi, então, procurar outro lugar para fazer estudos de caso sobre a história de vida das mulheres em situação de violência no âmbito familiar. Apresentei-me à coordenadora do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra, Dra. Gregoria Benário, e pedi autorização para realizar consultas e coletas de dados no Centro de Referência da Mulher. Argumentei que estava desenvolvendo um projeto, com fins acadêmicos, sobre violência doméstica contra mulher.

Já no primeiro encontro com a coordenadora, ela me convidou para fazer parte da confraternização de natal das mulheres vítimas de violência doméstica, no centro de referência da mulher. Comecei a interagir com as mulheres e fui uma observadora participante. Brinquei, cantei, e falei um pouco da minha vida para elas, e vice-versa.

Foi uma experiência muito rica para mim. No Centro de Referência eu tive a oportunidade de conversar e investigar quais são os tipos de agressões que essas mulheres sofrem, qual é a faixa etária de mulheres vítimas de violência doméstica, qual é o nível de escolaridade dessas mulheres, etc. Dessa forma, foi possível fazer um questionário mais detalhado sobre a história de vida dessas mulheres.

O Centro de Referência da Mulher é muito procurado pelas mulheres em situação de violência doméstica. No Centro, as mulheres são acolhidas e encaminhadas para a rede de atendimento, através de uma equipe composta por psicólogas, assistentes sociais, advogadas e arte-educadoras. O Centro de Referência da Mulher já orientou mais de 1.200 mulheres em situação de violência. Algumas mulheres tiveram a oportunidade de conseguir um emprego no próprio Centro, como é o caso de D. Maria de Lourdes, que já trabalha no Centro há mais de três anos. Ela fala que conseguiu sair da violência porque teve o apoio do centro de referência da mulher. O Centro possui uma sala social local em que ocorre o ritual de interação onde as mulheres se reúnem para relatar suas histórias de vidas, sobretudo a respeito da dominação masculina. Esse ritual é um meio de apoio para superar os traumas sofridos da violência doméstica, ou seja, de mudar o caráter da mulher. Como afirma o sociólogo Erving Goffman “uma crise pode exigir (...) as qualidades de caráter que levam um indivíduo a superar outros e se destacar” (2011, p. 222) O grupo é formado por oito mulheres. Os encontros ocorrem sempre nas quartas-feiras, e o grupo é muito reservado. A reunião acontece com as portas fechadas, e só participam as mulheres que pertencem ao grupo.

No grupo, as mulheres têm a oportunidade de desabafar e de também escutar o desabafo das companheiras. Assim, elas percebem que não estão sozinhas nesse sofrimento, pois descobrem que sempre tem alguém passando pelo mesmo problema ou até pior. Além disso, existe um sentimento forte de solidariedade entre todas as mulheres do grupo. Como afirma Goffman (2011) uma interação entre indivíduo “é uma *unio mystico*, um transe socializado”. No ritual o sofrimento é atenuado e a mulher vítima de violência doméstica tem muitas possibilidades de

superação das angústias vivenciadas tanto pela dor como pelo sofrimento causado pelos seus maridos ou companheiros.

3.1.2 A PESQUISA NA DELEGACIA DA MULHER E NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA

As fotos abaixo representam a parte interna tanto da Delegacia da Mulher de João Pessoa, PB, como também do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra, local onde fiz minha pesquisa, além de algumas anotações e fotografias.



Foto 01: Agentes da polícia civil Cristina e Nedite (João Pessoa/PB - outubro 2011)



Foto 02: Sala de Atendimento da DEAM (João Pessoa/PB- outubro 2011)



Foto 03: A sala de espera da delegacia da mulher (João Pessoa/PB- outubro 2011)

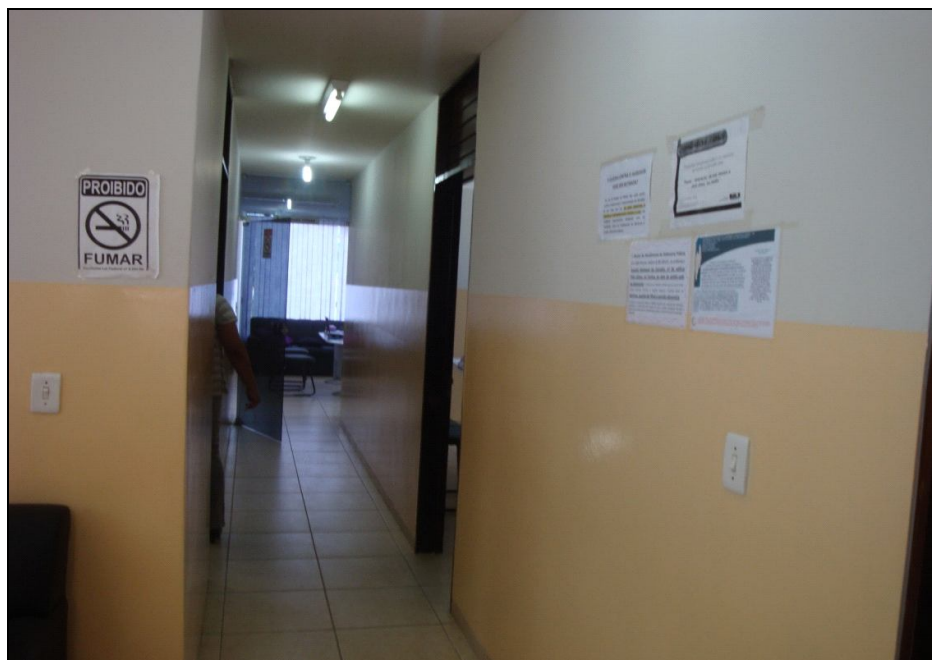


Foto 04: O corredor que dá acesso à porta de entrada da sala de audiência da DEAM (João Pessoa/PB- dezembro 2011)



Foto 05: Sala de audiência da delegada titular Dra. Ivanisa Olímpio (2011)



Foto 06: A agente da polícia civil, Paula, e a escrivã Silvana organizando os inquéritos.



Foto 07: Vítima de violência abrindo processo contra seu agressor (João Pessoa/PB-dezembro 2011).



Foto 08: Vitima de violência apresentando testemunha para a abertura do processo na Lei Maria da Penha. (João Pessoa/PB- dezembro 2011)



Foto 09: Sala de atendimento do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra (João Pessoa/PB- dezembro 2011)



Foto 10: Sala de espera de atendimento do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra (João Pessoa/PB- dezembro 2011).

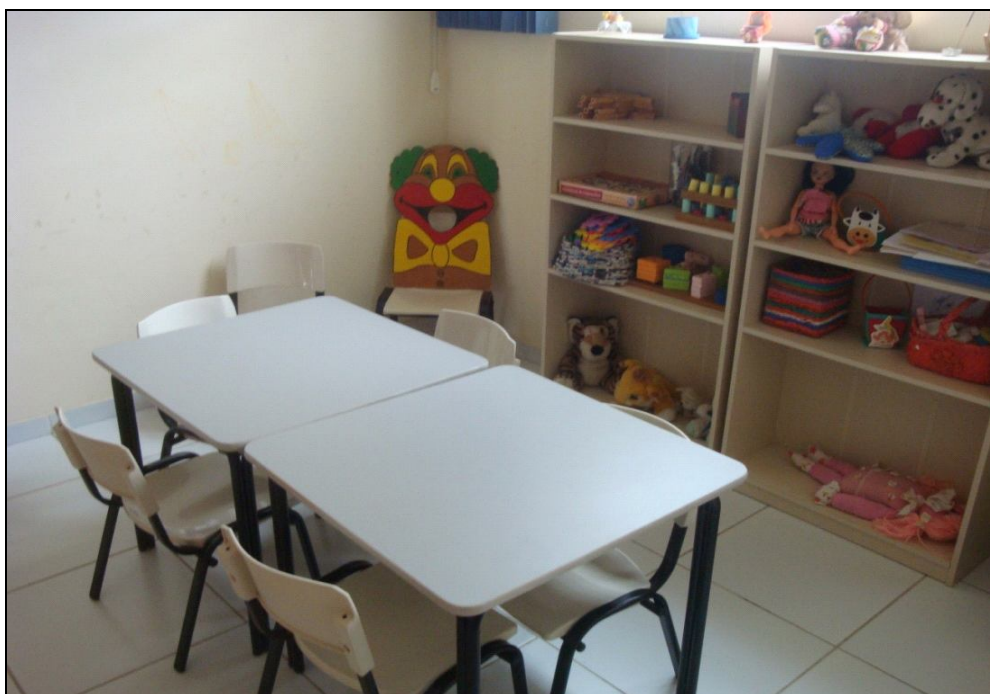


Foto 11: Sala de lazer para os filhos das mulheres em situação de violência doméstica. (João Pessoa/PB- dezembro 2011)

3.1.3 ENTREVISTAS COM AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA

As entrevistas abaixo descritas foram realizadas nos meses de março e outubro de 2010. Durante esse período, conversei com 8 (oito) mulheres sobre a questão de violência doméstica sofrida por elas a partir da violência de seus agressores. Nas entrevistas, os equipamentos utilizados foram um diário de campo, um gravador e uma câmera fotográfica.

As entrevistas foram realizadas de forma livre, dando às mulheres a oportunidade de se expressarem, sem limitações impostas por perguntas e respostas pré-formuladas. Com isso, pretendia-se extrair informações que pudessem fornecer novos dados a serem inseridos na base da pesquisa sobre violência doméstica, muito embora tenha sido constatado, no decorrer das entrevistas, que a realidade exposta e vivenciada pelas mulheres nessa situação é semelhante aos fatos já retratados em algumas pesquisas teóricas encontradas em livros e em outros meios de pesquisas.

Por motivo de segurança, algumas mulheres pediram que seus nomes reais não fossem revelados, metodologicamente, classifiquei as entrevistas por data, nome e número. Para cada uma, numericamente ordenada, criei alguns nomes fictícios para preservar a identidade das vítimas e seus agressores.

Entrevista nº1: Ana relata que abandonou o lar devido à violência sofrida pelo companheiro. Hoje está trabalhando e não depende mais do companheiro para nada. A única coisa que ela recebe dele é o cheque da pensão do filho. Está muito feliz por ter se libertado da violência imposta pelo companheiro. A vítima colocou o agressor na justiça e está esperando a decisão da justiça quanto à partilha da casa.

Entrevista nº 2: Karla afirma que o marido a mandava cuidar, durante todos os dias, da mãe dele, uma mulher doente de esclerose. Enquanto isso, “ele ficava se divertindo, passando noites fora de casa”. Após frustradas tentativas de melhora, ela resolveu abandonar o lar. Foi embora levando apenas o filho e as roupas. Disse que lutou muito para conseguir sua independência. Hoje ela está trabalhando e se

considera uma mulher “dona de seu nariz”. Ela relatou que o marido dizia que ela não conseguiria. Segundo ela, o emprego foi o principal motivo de sua libertação.

Entrevista nº 3: Joelma relata que foi muito agredida fisicamente pelo marido, tanto psicologicamente como fisicamente. Ela morava em uma mansão luxuosa no bairro do Cristo, em João Pessoa. O marido tinha uma amante e decidiu levá-la para morar com ele na mansão. Joelma foi expulsa da casa pelo marido e terminou morando em um quartinho de uma vila. Até hoje não conseguiu superar essa humilhação. Ela estava muito nervosa, chorando. Decidiu procurar o Centro de Referência da Mulher porque estava se sentindo desamparada. A única pessoa da família que ela tem em João Pessoa é a mãe, mas, por ser muito humilde, esta não pode dar apoio. Joelma está desempregada, e, por esse motivo, aceitou morar no quartinho. Hoje ela faz parte do grupo de mulheres vítimas de violência doméstica. Desde então ela não é a única nessa situação.

Entrevista nº 4: Gilvaneide conta sua história, mas não consegue falar (choro). Com mãos trêmulas, muito angustiada, revela que ainda não conseguiu superar o trauma de ter sido trocada pela amante do marido. Isso porque a amante tinha dinheiro. Até os filhos foram comprados. Os filhos ficavam impressionados com a quantidade de presentes caros e de marcas. A maioria dos presentes era composta por roupas, sapatos e relógios, todos produtos da loja C&A. A maior angústia de Gilvaneide era o fato de ela não poder ter dado tudo aquilo que os filhos estavam recebendo da outra. Ela falava que o marido dizia: “você deveria achar bom o que a minha amante está dando para nossos filhos”. Mas Gilvaneide não aceitava porque não era ela quem estava dando esses presentes aos filhos. Isso a deixava com muita dor de cabeça e pressão alta. Ela dizia que os filhos chegavam para ela e diziam: “mãe, eu queria lhe mostrar uma coisa, mas, como você é muito nervosa, eu estou com medo de mostrar”. Eram os presentes caros. Gilvaneide ficava olhando todos os presentes. Isso a deixava arrasada, mas ela tentava disfarçar a angústia que estava sentindo diante daqueles presentes, para não magoar os filhos.

Entrevista nº 5: Itamara relata que está casada há 30 anos e tem dois filhos, é comerciante e tem um ponto no mercado de Oitizeiro. O motivo das brigas do casal se refere ao vício das drogas, o marido é dependente químico e atualmente não trabalha, só vive nas ruas com os amigos que segundo ela são péssimas

companhias para ele. Ela afirma que ele não vai mais conseguir se livrar das drogas e quando aparece no trabalho dela é para me ameaçar dizendo que vai tocar fogo nem tudo, caso ela não lhe der o que ele pede, ou seja, dinheiro para manter o vício do crack.

Entrevista nº 6: Maria afirma que largou a casa porque não agüentava mais ver o marido todos os dias no maior amor com a vizinha. Ela sofria muito, moralmente e fisicamente, porque dependia financeiramente dele. Era bastante humilhada. O marido a mandava sair de casa, mas ela não tinha para onde ir. A única amiga que ela tinha para desabafar era essa vizinha, que ela considerava como sua melhor amiga. A amiga dizia à Maria que ela deveria sair de casa e ir procurar outro lugar, começar uma nova vida longe do marido. Maria não entendia o porque dessa atitude da amiga. Após algum tempo, ela descobriu que a vizinha era a amante do seu marido. Foi por causa dessa traição que ela resolveu sair de casa.

Maria disse que a vizinha era casada e tinha um marido exemplar, companheiro, meigo e honesto, tudo o que Maria queria que seu marido fosse. Quando Maria saiu de casa, a vizinha assumiu o seu lugar, deixando de ser esposa, para ser amante do marido de Maria. Com o tempo, a amante passou a ser agredida pelo marido de Maria, mas não tinha como se livrar das agressões, pois o ex-marido não a aceitou de volta, afirmando que foi ela quem abandonou o lar para assumir o romance com o amante. Atualmente, Maria está trabalhando. Todo final de semana ela vai visitar a filha que mora com o pai, e presencia o ex-marido maltratar a outra que assumiu o seu lugar.

Entrevista nº 7: Maria das Neves relata que está no grupo desde 2007, e afirma que a violência sofrida pelo marido era patrimonial. Ela é evangélica, trabalha e sustenta a casa sozinha. Tudo que ela tinha dentro de casa o marido vendia para manter o vício do crack. Ela falou que tinha uma missão espiritual de ficar com ele até a morte. De acordo com seu relato, ele faleceu há pouco tempo. Ela fala que jamais vai deixar o Centro de Referência da Mulher. Disse que o marido se foi, mas ficaram as seqüelas e os traumas. Quando ela veio falar comigo, ela disse que se sentia muito mal por lembrar os momentos horríveis que passou. Ela falou que era melhor eu não perguntar o que ela sofreu, e sim no que ela melhorou com o grupo de apoio, pois o objetivo do grupo é fazê-la superar, evitando pensamentos ou lembranças do que passou. Ela estava muito nervosa com essa entrevista. Por esse

motivo decidi parar a entrevista, e comecei a falar de outras coisas para acalmá-la. Depois ela me agradeceu pela minha paciência de escutar o seu desabafo.

Entrevista nº 8: Michele conta que sempre foi muito agredida pelo marido. Por ser muito ciumento, ele desconfiava dela sem motivos. A vítima já fez várias queixas na Delegacia da Mulher, mas o acusado não se intimidou, continuando a agredi-la, geralmente à noite.

Certa noite, o agressor entrou em casa armado com um revólver e com uma peixeira, conseguiu trancar a vítima no quarto e abusou sexualmente dela. Ela ficou apavorada; não sabia o que fazer. A sorte dela foi que faltou luz, e o filho, que dormia no quarto ao lado, começou a chorar. Ela pediu para ver o filho, e conseguiu ir ao posto policial que fica em frente à casa dela. Após chamar os policiais, o agressor foi preso em flagrante.

Outras mulheres que foram entrevistadas durante a pesquisa não se sentiam à vontade em falar sobre a situação de agressão, no entanto, ainda assim, me contaram alguns fatos das agressões sofridas, como é o caso de Dona Isabel.

Eu estava no Centro de Referência quando chegou a senhora Isabel M. Gregório, uma mulher casada há 38 anos. Desde o início do casamento sempre foi agredida pelo marido. Ela tem 68 anos, já fez três cirurgias de coração, mora sozinha e não tem filhos. O marido vive com outra. Quando ele quer dinheiro, vai à casa de D. Isabel e faz ameaças para conseguir o que quer. Após a última agressão sofrida, ela teve coragem e fez uma queixa na delegacia da mulher. Encaminharam-na para fazer exame de corpo delito. Ela estava machucada, chorando e muito nervosa. Concluindo o exame, a delegacia da mulher encaminhou D. Isabel para o Centro de referência da mulher, para falar com a psicóloga.

Quando as mulheres não denunciam a agressão sofrida pelo marido ou companheiro, alegam ter medo de passar necessidade ou de se sentirem culpadas, diante dos filhos, pela prisão da pessoa que é responsável pelo sustento da família, pois sentem pena dos mesmos. Muitas vezes a vítima percebe que o agressor precisa de tratamento, não de prisão.

Segundo a pesquisadora Beltrão:

O comum uso de justificativas externas para a violência do homem contra a mulher geralmente aponta como causas principais o crime, uso de drogas e

/ ou álcool e a influência de outras pessoas, aspectos que motivam a busca nos serviços de apoio à mulher para ajuda na mudança do comportamento dos pares masculinos” (HEILBORN, 2000; BELTRÃO. 2006). BELTRÃO / BRANDÃO “Família e relações de gênero: a prática da violência contra a mulher através de uma história de vida.

(In: MACHADO, Charliton J.S. & NUNES, Maria L. S (orgs) **Gênero & Sexualidade** perspectivas em debate. João Pessoa: Universitária, 2007.)

Na pesquisa constata-se que a subordinação da mulher ao homem está atrelada a diversos fatores, como já foi citado anteriormente. Muitas vezes, para desvencilhar-se de seu agressor, a mulher procura ajuda nos serviços de apoio, como, por exemplo, o Centro de Referência Ednalva Bezerra.

Importante destacar que muitas dessas mulheres que procuram o Centro de Referência, o fazem por falta de apoio familiar e por se sentirem sozinhas, tendo a necessidade de um amparo tanto psicológico como material.

O centro é um local onde as mulheres encontram apoio psicológico e material. É um ambiente aconchegante, com vários cômodos, tais como sala, cozinha, banheiro. Para essas mulheres, o Centro de Referência é uma representação de um lar que elas gostariam que fosse real em suas vidas. Por esse motivo as mulheres tornam-se dependentes do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra. Observa-se também que o perfil das vítimas que foram entrevistadas sobre a violência doméstica é de mulheres com idades entre 28 a 50 anos, com o nível de escolaridade de 2º grau incompleto, que moram na periferia de João Pessoa, e que estão propícias a sofrer violência doméstica. Por se acharem incapazes de conseguir emprego – e, muitas vezes, quando conseguem são empregos informais, como secretária do lar, diarista e manicure, etc. –, ficam com receio de abandonar o companheiro, por medo de não conseguirem outros companheiros, por se acharem velhas e incapazes de refazerem suas vidas.

3.1.4 O CENÁRIO DA PESQUISA NA DELEGACIA DA MULHER E NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA



Foto12: Foto da Placa da delegacia da mulher em João Pessoa/ PB –outubro 2011



Foto 13: Fachada da Delegacia Especializada da Mulher de João Pessoa/PB - outubro-2011.



Foto 14: Fachada do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra (João Pessoa/PB - outubro 2011)

3.2 ANTROPOLOGIA VISUAL: REGISTROS FOTOGRÁFICOS DE UMA ETNOGRAFIA VISUAL DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA

O objetivo do uso da imagem nesta pesquisa está principalmente direcionado para uma crítica da representação da violência doméstica na cidade de João Pessoa. Pretende-se mostrar o quanto a violência está inserida no cotidiano da vida dessas mulheres. Além disso, pode ser uma possibilidade de reflexão antropológica para uma sociedade mais justa e sem violência doméstica.

Uma das principais contribuições ao combate à violência doméstica foi a participação dessas mulheres atuando com seus depoimentos. São mulheres que tiveram coragem de se olhar no espelho e dizer “eu não aguento mais ser atormentada”. Então decidiram ir à luta por uma vida mais digna e sem violência. Portanto, esta pesquisa pretendeu registrar imagens (fotos e vídeos), por considerá-las uma das ferramentas que registram e impressionam mais do que as palavras. Como afirma Claudine France (1989), “em muitos casos as imagens podem expor certos aspectos da atividade humana com mais facilidade e eficácia do que o fariam um texto ou um discurso oral” (FRANCE apud RIBEIRO, 2005).

A esse respeito a antropóloga Zanini (2005) afirma que por ser uma linguagem imagética profícua, além de trabalhar temas sociais polêmicos, como, por exemplo, a questão da violência doméstica que está inserida no cotidiano dessas mulheres, a imagem também permite o encontro do indivíduo consigo mesmo e com os outros. Então, o que essas mulheres em situação de violência doméstica mostram através das imagens registradas, ou seja, do vídeo, não são apenas “as marcas explícitas no corpo”, mas as performances tais como “gestos, olhares e posturas”, de forma minuciosa, similar a que os antropólogos Mead e Bateson fizeram para compreender o ethos balinês, conforme afirmam Barbosa e Cunha (2006). Dificilmente sem a presença do registro das imagens seriam descritos as performances das mulheres. Segundo Jean Rouch, salientam Barbosa e Cunha, o filme é “uma forma de contar e expressar coisas que não poderiam ser expressas de outra forma” (ROUCH apud BARBOSA E CUNHA, 2006, p. 37). Senão a visual.

3.2.1 O ADVENTO DA FOTOGRAFIA NA SOCIEDADE

A fotografia, desde o seu surgimento, provocou fascínio ao ser humano em acumular imagens, inicialmente começaram a surgir os álbuns fotográficos.

No livro *Pequena História da fotografia*, Walter Benjamin (1996. p. 91) afirma que o apogeu da fotografia se deu no primeiro decênio da nova descoberta, com a presença de Hill, Cameron, Hugo e Nadar. Foi o período que precedeu a industrialização. A nova técnica de Niepce e Daguerre em fixar as imagens da câmera obscura já era conhecida desde Leonardo da Vinci.

Segundo Benjamin, os clichês de Daguerre eram placas de prata, iodadas e expostas na câmera obscura. Os primeiros daguerreótipos, em 1839, eram caros, e custavam, em média, 25 francos-ouros. Porém, com a expansão da indústria, conquistou o campo com “cartões de visitas”, colocando ao alcance de muitos que não tinham acesso, por se tratar de um equipamento caro. Como salienta Susan Sontag (2004), poucas pessoas podiam adquirir, só os mais ricos, inventores ou os que trabalham com a pintura. A autora cita os fotógrafos Alfred Stieglitz e Paul Strand. Eles são pictorialistas e trabalham com a fotografia como uma obra de arte. A intenção de ambos era utilizar a fotografia para mostrar algo “que existe”.

Entretanto, nem sempre foi assim. Até pouco tempo atrás, a memória do homem vivia sob a hegemonia da escrita. A esse respeito, Sylvain Maresca (1995, p. 327) afirma que existia um “hiato entre as ciências sociais e a fotografia”, resultando, portanto, em um conflito entre dois modos de representação, de legitimidade desigual. As ciências sociais determinavam “o grau de elaboração das representações, pois esta se situava no lugar mais alto da escala de julgamento.” Ou seja, se considerava superior às outras fontes, sobretudo a visual, que era vista como “imediata”, “intuitiva” e “ilusória”. Como diz Barthes (1984), a fotografia é “inclassificável”, ou seja, os signos de uma fotografia nem sempre estão explícitos em uma imagem.

Nesse sentido, a historiadora Miriam L. Moreira Leite (1993, p. 39) afirma que “os textos visuais ficaram relegados à condição de ilustração e muitas vezes foram deixados de lado, pela ambiguidade e pelos obstáculos de suas leituras.”

No entanto, percebe-se que o descaso pelos textos visuais vem diminuindo, por serem considerados fontes de “registros preciosos da realidade”. São também documentos que podem ser organizados e arquivados para futuras consultas, como se fossem verbais. Mais do que isso, a memória visual de um filme ou de um vídeo “permite um controle absoluto da posição e identificação numa situação de mudança cultural” (Collier, 1973, p. 7). Além disso, cria condições de:

Possibilidade de comentar, explicar, discutir no campo (ou posteriormente) com atores (ou com quem quer que seja) as sequências filmadas faz da câmera de vídeo. Um novo tipo de mediação entre o pesquisador e aqueles que estudam, e permite associar diretamente estes últimos à pesquisa. (OLIVIER DE SARDAN, 1972, p.9 apud PEIXOTO,1998,p.218).

Constatamos que desde a globalização, com a “era da produtividade” das imagens, tais como fotografias, vídeos filmes, etc., um número maior de adeptos vêm utilizando a linguagem visual para comentar, explicar, analisar e pesquisar situações da vida do cotidiano das sociedades.

É importante salientar que essa é uma metodologia antiga praticada por alguns fotógrafos, cineastas e antropólogos. Como diz José da Silva Ribeiro (2005) “o cinema e a antropologia desde o seu nascimento tem uma participação em

comum num mesmo processo de observação científica”. A câmera fotográfica quase sempre esteve presente na pesquisa de campo.

No que se refere à antropologia visual, seu surgimento ocorreu em meados do século XIX, com o intuito de descrever e compreender a humanidade em seu sentido mais amplo. Alguns antropólogos têm se preocupado com a “produção da imagem” humana. Basta mencionar alguns trabalhos pioneiros, tais como: de Franz Boas realizado nos Estados Unidos (*The Central Eskimó*, 1888); Bronislaw Malinowski realizado nas ilhas Trobriand, na Oceania (*Argonautas do Pacífico Ocidental*, 1922); Robert Flaherty, realizado nos Estados Unidos (*Nannok of the North*, 1922); Margareth Mead realizado em Bali (*A Balinese Family*, 1951) e Jean Rouch realizado na França (*Crônica de um Verão*, 1960) e tantos outros que utilizaram os suportes imagéticos como meios para descrever o cotidiano das sociedades humanas.

Creio que a imagem é fundamental para uma maior compreensão a respeito da violência doméstica. Ela vai transmitir elementos da cultura da violência através dos depoimentos das vítimas que relatam marcas de agressão física e muito sofrimento. Essa angústia e esse sofrimento são prejudiciais não só para a vítima, mas perturbam também o contexto familiar, como mostra a imagem seguinte.



Foto 15: Marcas no corpo da vítima, momento de dor e sofrimento causado pela violência doméstica. (João Pessoa/PB-novembro 2011).

3.3 EVENTO ETNOGRÁFICO 1: PASSEIO NO JARDIM ZOOLOGICO DA CAPITAL

No dia 06 de Outubro de 2010, o Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra fez uma surpresa para o grupo das mulheres em situação de violência doméstica. O centro organizou um passeio para o jardim zoológico da Capital, onde foi realizada uma reunião. Além da reunião, elas tiveram o contato físico com a natureza, em momentos de paz e tranquilidade. As mulheres tiveram contato com animais e imitavam aqueles com os quais se identificavam, numa brincadeira administrada pela psicóloga Maria Paulino e por algumas colaboradoras da Casa de Referência Ednalva Bezerra. Com o intuito de ajudar as mulheres a se tornarem mais extrovertidas, este tipo de atividade diminui a insegurança que as mulheres costumam sentir quando estão em situação de violência.

No registro fotográfico procurei analisar as performances das mulheres no campo que pesquisei. As participantes estavam muito à vontade e não se incomodaram com a presença da câmera. Naquele momento, a senhora que se encontrava sentada na mesa sozinha, no centro da foto, percebeu que estava sendo fotografada e fez poses, acentuando qualidades que ela queria que os outros enxergassem. Como muito bem ressalta o sociólogo Erving Goffman (2011:79) “O indivíduo cria uma imagem de si, mas, para ser exato, esta imagem não é para os seus próprios olhos.” Percebe-se uma interação entre as mulheres e suas performances, como também uma diferenciação nas performances do corpo de cada mulheres. Dentro deste modo de observação, o antropólogo Etienne Samain (1995) nos diz que “as informações visuais pareciam se apelar, dialogando entre si, extrapolando até os assuntos que efetivamente mostravam”. Segundo ressalta Samain (1995:112) a imagem dizia “demais o que não queríamos dizer”, revela “o que não devia mostrar”. É o caso das imagens que foram feitas das personagens mencionadas.

Portanto, foi uma tarde de muitas revelações agradáveis. Há dez meses venho observando e acompanhando o trabalho que o Centro de Referência vem fazendo com mulheres vítimas de violência doméstica, na busca pela auto-estima e segurança destas mulheres. Por meio desse trabalho, percebo que as mulheres tornam-se ou se apresentam mais livres, confiantes e mais satisfeitas consigo

mesmas. Antes, sentiam-se sozinhas, rejeitadas, colocadas em segundo plano pelo marido ou companheiro. Agora elas tratam o corpo com mais gosto e entusiasmo. Cuidam mais da aparência e da saúde, e estão se relacionando com pessoas que estão dispostas a ouvi-las, dando-lhes voz.

Nota-se a partir destas experiências e suas performances que as mulheres estão ficando mais exigentes nas escolhas de seus companheiros, procurando dar mais valor a si mesmas. Estão se qualificando em cursinhos para entrar na universidade, como é o caso de D. Neves, na fotografia 16 abaixo.

Segundo seu depoimento “O Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra abriu a minha mente. Hoje eu sou universitária. Passei seis meses assistindo aulas no cursinho pré-universitário oferecido pela UFPB, e consegui passar no vestibular de 2009. Tenho a maior satisfação. Porém, fazer um curso superior é difícil, devido à diversidade de informação. Atualmente, quando assisto uma reportagem eu já sei ouvir e entender. Antes, isso era impossível, porque eu não tinha essa percepção. Por conta de não conhecer a universidade e outras redes de informação, como a internet, revistas e livros de auto-ajuda, bem como o Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra”.

Esse tipo de atividade demonstra o esforço do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra para informar as mulheres sobre seus direitos. Com isso, elas estão mais conscientes de seus direitos. Depois da Lei Maria da Penha, as denúncias aumentaram. As mulheres estão exigindo que providências sejam tomadas no sentido da efetivação da Lei Maria da Penha. Até então, muitas mulheres apanhavam e achavam essa violência normal. Entretanto, hoje essa cultura do silêncio está diminuindo.



Foto 16: Oito mulheres que foram entrevistadas no Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra. (João Pessoa – outubro 2011)



Foto 17: As performances das mulheres: com as posturas, as maneiras de se vestir, o cuidado com os cabelos, o modo de olhar e os gestos de cada personagem diante da imagem. (João Pessoa-outubro 2011)

3.4 EVENTO ETNOGRÁFICO 2: ATO PÚBLICO PELO FIM DA VIOLÊNCIA EM JOÃO PESSOA/PB

No dia 7 de agosto de 2011 fez cinco anos que a Lei 11.340/06, conhecida como a Lei Maria da Penha foi criada com o intuito de coibir a violência doméstica. Mas, segundo relatório fornecido pelo Centro da Mulher 8 de Março, o índice de crime contra a mulher vem aumentando na Paraíba. Em 2009, foram cometidos 46 homicídios e 27 tentativas de homicídios; 56 estupros e 9 tentativas; e 64 agressões, tais como: psicológica, moral, física, sexual e patrimonial. Em 2010, de janeiro a dezembro foram cometidos 53 homicídios e 25 tentativas; 130 estupros e 16 tentativas; e 70 agressões. E em 2011, de janeiro a julho ocorreram 36 homicídios e 31 tentativas; 44 estupros e 4 tentativas; e 38 agressões de diversos tipos. Para reverter essa situação, é preciso que a sociedade pressione o Poder Legislativo, para que seja implantada a Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar na Paraíba. Só assim é possível manter a conquista da Lei Maria da Penha a fim de cessar a estatística de morte contra a violência e a impunidade em todo o Brasil, sobretudo na cidade de João Pessoa, Paraíba.

Contra essa violência, ONGs, familiares, militantes e amigos fizeram um ato público, no Parque Sólon de Lucena, com faixas das imagens de mulheres que foram assassinadas por seus companheiros, pedindo justiça pelos crimes cruéis contra as mulheres. Tal como o assassinato da jovem Aryane Thais, de 21 anos, que foi encontrada morta próximo às margens da BR. 230, com sinais de estrangulamento. E tantas outras que foram mortas como mostram as fotografias.



Foto 18: Ato público pelo fim da violência doméstica em João Pessoa/PB. As mulheres vestindo roupas de cor lilás que simboliza a luta das mulheres pela liberdade de igualdade entre gênero e máscaras pretas. Como também carregando cruzeiros em protesto contra a violência doméstica. Algumas dessas mulheres que estão vestidas de lilás fazem parte do grupo de violência doméstica do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra. (esta foto foi cedida por Andréa Gisele, funcionária do Centro Ednalva Bezerra, julho 2010).



Foto 19: As cruzeiros enterradas no terreno do Parque Solon de Lucena, no Centro de João Pessoa, representam e simbolizam as mortes das mulheres vítimas de violência doméstica. (João Pessoa – março 2011)



Foto 20: Faixa com as fotos das mulheres mortas, pedindo justiça e paz. (João Pessoa- março 2011)

3.5 EVENTO ETNOGRÁFICO 3: PALESTRA SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Outros tempos: justiça, poder e cidadania a partir da Lei Maria da Penha.

Ao tratar particularmente da questão da Vara da Justiça na Paraíba, participei de uma palestra ministrada pela desembargadora Maria de Fátima Bezerra Cavalcanti, no auditório do Tribunal de Justiça da Paraíba, do Projeto Quintas Legais, no dia 18 de agosto de 2011, sobre “Violência doméstica e familiar contra a mulher: histórico de sofrimento e proteção legal”. Portanto, estavam presentes alguns representantes do Direito para ressaltar a importância da criação da Vara da Justiça na Paraíba como uma forma de controle para inibir as ações criminais por meio do poder jurídico.

Com relação à afirmação anterior, Bourdieu (2007) salienta que as normas jurídicas são símbolos que controlam a conduta humana. São instrumentos que também visam possibilitar as reparações dos maus tratos sofridos pelos seus agressores.

De fato, como diz Bourdieu, o Direito é, sem dúvida, a forma por excelência poder simbólico de nomeação que cria as coisas nomeadas e, em particular, os grupos; ele confere a estas realidades surgidas das suas operações de classificação toda a permanência, a das coisas, que uma instituição histórica é capaz de conferir a instituições históricas.

O direito é a forma por excelência do discurso atualmente, capaz, por sua própria força, de produzir efeitos. Não é demais dizer que ele faz o mundo social, mas com a condição de se não esquecer que ele é feito por este (BOURDIEU, 2007 p. 237)."

Na palestra da desembargadora Maria de Fátima, esta afirmou que a violência doméstica contra a mulher é uma das mais cruéis e perversas formas de violência, e a cada 15 segundos uma mulher é agredida por um homem no Brasil. Por isso, a Lei Maria da Penha é um instrumento fundamental no enfrentamento da violência contra a mulher. Sob esse viés, a nova Lei promove uma mudança social, política, jurídica e cultural. Mas na percepção da sociedade paraibana, depois da implantação da nova Lei, a violência contra a mulher aumentou bastante. Porém, é importante ressaltar que depois da implantação da Lei 11.340/06, uma parcela cada vez maior de mulheres está tendo coragem de denunciar seus agressores. Antes da implantação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) isso não era possível. As mulheres eram reprimidas, apanhavam e achavam que isso era normal.

Com a nova Lei, "a cultura do silêncio" vem diminuindo, e isso explica a quantidade de denúncias que vêm acontecendo nas delegacias especializadas da mulher. Todavia, ainda existe uma grande parcela de mulheres que não procura denunciar as agressões sofridas por medo do agressor e por dependência econômica, além da preocupação com os filhos e medo de passar necessidades. Contudo, apesar dos avanços aqui consideráveis, vai demorar um tempo para alterar a realidade social dessas mulheres. Mas, é importante salientar que essa mudança não depende só das mulheres, dependerá das políticas públicas, do poder judiciário e de toda sociedade para combater a violência doméstica e familiar.

A Lei Maria da Penha veio para amparar e proteger as mulheres em situação de violência, através de seus dispositivos legais. Segundo a desembargadora Maria

de Fatima muitas pessoas já ouviram falar da nova Lei, mas poucos são os que conhecem os dispositivos legais da Lei 11.340/06. A partir deste dispositivo legal, podemos notar alguns avanços femininos de igualdade de gênero, mesmo com todo o perfil conservador que ainda encontra-se na sociedade brasileira, sobretudo na Paraíba. Mas com a eleição da primeira mulher brasileira a Presidência da República, possibilita uma expectativa favorável aos temas que diz respeito à mulher. Geralmente em seus discursos, a Presidente Dilma Rousseff faz referência às mulheres em busca de uma igualdade social de gênero. Todavia é notório que as mulheres ainda hoje precisam muito da proteção da Lei Maria da Penha. Faz-se, portanto, necessário que os profissionais do direito garantam a aplicação integral da Lei 11.340/06, para que os agressores sejam devidamente punidos. Além disso, é preciso que a nova Lei seja conhecida por toda sociedade.

Ainda a esse respeito, Bandeira e Thurler afirmam que:

depenará da capacitação adequada dos/as agentes jurídicos/as, da vontade política de efetivá-la, da disponibilização de recursos para a criação de serviços jurídicos - os juizados - exigidos pela lei e imprescindíveis para o funcionamento de uma política pública para apoiar e proteger mulheres em situação de violência” (2007, p. 180).

Todavia, segundo as autoras, ainda encontramos profissionais que, ao se referirem a violência doméstica e familiar, não tratam a mulher agredida como cidadã (...) as mulheres ainda são consideradas categorias/tipo e não sujeitos de direitos, a quem devem compreender, dar voz e inteligibilidade jurídica (idem, p. 179). E, além disso, para alguns operadores do direito, a Lei Maria da Penha é vista como inconstitucional, fere o princípio da isonomia, estabelecendo uma desigualdade entre homens e mulheres. Como também, arranha o princípio da igualdade e rompe com o preceito básico de que a lei deva ser impessoal. Tal preceito da igualdade está explícito na Constituição Federal de 1988. Segundo Pinheiro (2007, p.1):

O princípio da Igualdade constitui o signo fundamental da democracia, expressando-se formalmente (igualdade perante a lei) ou materialmente (igualdade Real, na análise de casos concretos), estando previsto na Carta Política como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil e

como garantia individual (artigo 5º. “caput” e inciso I, esse último estabelecendo a igualdade entre homens e mulheres),entre outros.

Foi para tratar dessa desigualdade que a nova lei foi elaborada, para socorrer as mulheres que eram desprotegidas e discriminadas no passado, e não contavam com a ajuda da justiça nem com a ajuda da sociedade. A dominação patriarcal sempre foi vista pela maioria da nossa sociedade como um ato normal e disciplinador. Portanto, o ato de agressão era legitimado perante a sociedade. Isso causou grande ressentimento nas mulheres.

Nota-se a fragilidade nos laços familiares no caso da história de vida da Janete:

Quando eu tinha 17 anos eu comecei a namorar um rapaz às escondidas da minha família. Nesse relacionamento eu fiquei grávida e o rapaz não quis assumir a paternidade. Foi aí que começou meu sofrimento. Meu pai era um homem extremamente ignorante e não aceitou a minha permanência dentro de casa. Tive que procurar outro lugar para morar. Fui muito humilhada pelo meu pai. Ele me chamava de prostituta e de tantos outros nomes que eu nem gosto de lembrar, mas como eu dependia economicamente dele não tinha como me libertar dos maus-tratos. Muitas vezes me senti tão humilhada que entrei no processo de depressão e por duas vezes pensei em suicídio” (Janete, 38 anos).

No relato acima, fica evidente que, além da prática das agressões psicológica a vítima mostra que a violência doméstica introduz o sentimento de sofrimento, mágoa e de vergonha pelo ato cometido pelo seu agressor, que parte geralmente de pessoas mais próximas da vítima tais como marido, ou companheiro e até mesmo pelo próprio pai. De acordo com Basterd (2006, p.262-265) “a violência causa um efeito negativo para a saúde da mulher que ficam impossibilitadas por causa das agressões cometidas por maridos, parceiro ou ex-parceiro. E entre os efeitos negativos estão os abortos por espancamentos, danos psicológicos, tentativas de suicídios e alcoolismo e baixa-estima para estudar e trabalhar”.

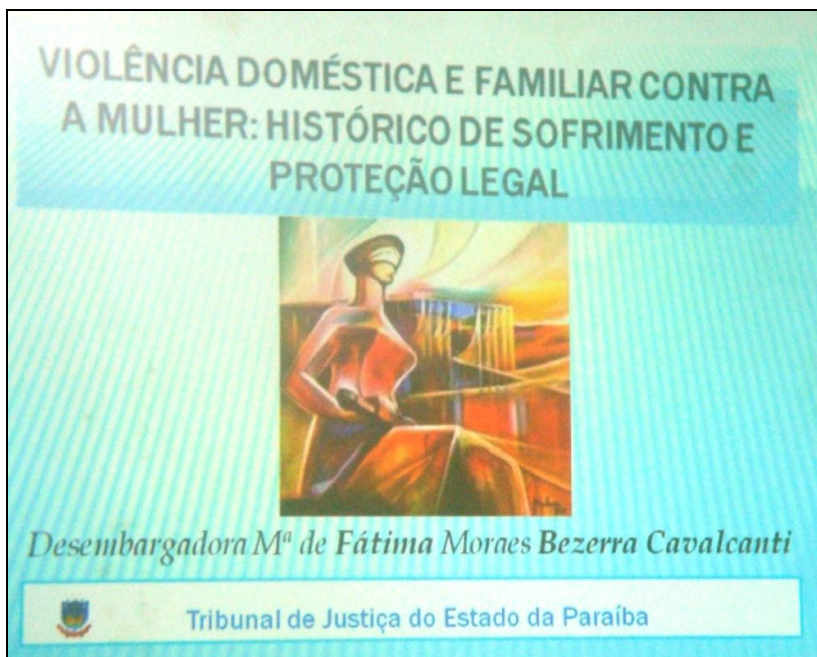
Na pós-modernidade observamos que as relações entre pais e filhos estão muito vulneráveis e, percebe-se uma inversão de valores familiares, como foi citado no início do texto, filhos impondo autoridade aos pais. Ou seja, os pais não estão sabendo exercer a disciplina sobre seus filhos com autoridade. A este respeito, a filósofa Hannah Arendt (2006) afirma que “a violência é denúncia da ausência de

legitimidade e autoridade das ações, traduzindo uma impotência de diálogo nas relações sociais e de resolução democrática dos conflitos. Deste modo, a violência de pais contra filhos explicita um mal-estar na sociedade que não cessa de reverberar a crise da autoridade e a existência de uma sociabilidade violenta mediando relações familiares” (ARENTD apud LEMOS, 2010, p.209-210).

Quanto a essa questão, no livro *Amor líquido*, Bauman afirma que “os relacionamentos entre pais e filhos se transformam de um sonho a um pesadelo rapidamente. As vidas se tornam produtos com validade vencida que vão para o lixo, a intolerância frente a qualquer impedimento que um laço familiar demonstre aparece como um entulho a retirar” (BAUMAN apud LEMOS, 2010, p.210).



Foto 21: A desembargadora Maria da Fátima proferindo palestra (João Pessoa– agosto 2011).



Fotografia 22: Tema da Palestra: Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher: Histórico de Sofrimento e Proteção Legal (João Pessoa- agosto 2011).

3.6 EVENTO ETNOGRÁFICO 4: III CONFERÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NO HOTEL TAMBAÚ, EM JOÃO PESSOA/PB

E foi através de muitas lutas, reivindicações e de ato público, que no dia 13 de outubro de 2011, ocorreu no Hotel Tambaú, a III Conferência de Políticas Públicas para as Mulheres. Entre as autoridades presentes, estava a Ministra de Estado chefe da Secretaria de Políticas Pública para as Mulheres, da Presidência da República Iriny Lopes, que na solenidade entregou a chave da primeira casa de abrigo do Estado da Paraíba denominada de Aryane Thais. A Ministra afirmou que a Paraíba saiu da lista dos três Estados do país que não tinham a Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar. Ao tratar particularmente da questão da Vara da Justiça na Paraíba, a desembargadora Maria de Fátima Bezerra em uma palestra intitulada “Violência doméstica e familiar contra a mulher: histórico de sofrimento e proteção legal”, afirmou que a Paraíba realizou uma grande conquista que foi a instalação da primeira Vara de Justiça na Paraíba, que visa a redução da violência doméstica no Estado. O foco da conferência era o debate sobre a violência

doméstica e a ministra Iriny Lopes reafirmou o pacto nacional de enfrentamento à violência doméstica, afirmando que o pacto é fundamental para proteger as mulheres, e para isso é preciso ampliar e manter a rede de proteção à violência doméstica e fazê-la funcionar.

Embora os três poderes sejam independentes entre si, nada impede que o pacto entre o Executivo, Judiciário e o Legislativo possa fazer parcerias para salvar as mulheres da violência doméstica, ou seja, uniformizar o entendimento da aplicação da Lei Maria da Penha.

Segundo a Ministra Iriny Lopes, a Lei 11.340/06 foi considerada uma das três melhores leis de enfrentamento à violência contra a mulher. Ao encontrá-la, eu pretendia ter feito algumas perguntas, mas o encontro foi muito rápido, e eu não tive oportunidade de questioná-la. A questão advém do fato de que, apesar de a Lei Maria da Penha ser considerada uma das mais completas e melhores do mundo no assunto, gargalos inviabilizam a eficácia e o real objetivo da lei. Aqui acrescento que, em meu entendimento, a violência doméstica é de tal forma, tão marcante, que deixa na memória das mulheres marcas difíceis de serem apagadas. Portanto, a violência doméstica é todo ato de agressão física, verbal, psicológica ou sexual contra as mulheres, praticado dentro do lar ou fora dele, em decorrência das relações familiares e afetivas.



Foto 23: Abertura da III Conferência no Hotel Tambaú. (João Pessoa/PB - outubro 2011)



Foto 24: Assinatura do pacto nacional de enfrentamento a violência doméstica.



Foto 25: A ministra Iriny Lopes na III Conferência de Políticas Públicas para as Mulheres. (João Pessoa/PB - outubro 2011)

3.7 AS CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Como consequência da violência doméstica, as mulheres em situação de violência adoecem frequentemente com enxaquecas, dores pelo corpo e pressão alta. A violência afeta a saúde física e mental da vítima, e pode causar danos maiores, tais como indução ao suicídio ou, até mesmo, a morte por assassinato. Além disso, a violência doméstica também é prejudicial para as crianças que tentam intervir em proteção da mãe e terminam sendo agredidas.

Como foi o caso do relato abaixo:

Eu perguntei onde ele estava. Cadê seu celular? Ele falou que não tinha celular, mas estava escondido em cima do armário. Então eu falei: rapaz, porque você não procura viver bem no casamento? Minha filha presencia essas cenas de violência, e isso não é bom pra ela. Nisso, ele saltou pra cima de mim e me deu um empurrão. Eu caí em cima da cama, não pude mais me levantar. Minha filha estava dormindo na cama e ele disse: tu fica aí, desgraça, tu não vai sair daí mesmo. Eu queria me defender, mas ele fechou as duas grades da casa. Então eu gritei por socorro, mas os vizinhos não ouviram. Depois de muito tempo, ele já tinha quebrado tudo dentro de casa. A minha filha foi quem conseguiu achar a chave, e eu fugi. Nisso, eu chamei a polícia, mas ele já tinha fugido. Eu sei onde encontrar ele, mas a polícia me disse que eu tinha que fazer o boletim de ocorrência e contar com foi. Eu vim aqui porque eu estou sentindo muitas dores. Ele deu muitos murros no meu pé da barriga, no braço e deixou meu dente mole. Tudo isso, ele nunca tinha feito esse tipo de violência comigo. Quando foi hoje eu vi a pessoa que ele é. Ele se transformou, e daí eu resolvi fazer a queixa Estou com muito medo porque ele tem a cópia da minha chave, e ele pode ir lá e fazer alguma coisa comigo e com a minha filha. Eu moro só. Eu tenho que tomar uma atitude hoje, porque eu trabalho e eu quero paz. Não quero que ele fique me incomodando no meu trabalho, na minha vida. Eu quero que ele deixe eu viver com a minha filha.”(Carla, 28 anos, tem apenas uma filha.)

Segundo Lemos (2007) “a principal violência contra a criança pequena é doméstica.” E outra questão a ser discutida é que crianças que são acostumadas a

conviver e a presenciar violência doméstica podem apresentar comportamento de agressividade. O autor complementa ainda que “a criança que conhece a violência em casa muito provavelmente entenderá que a violência é a única maneira de solucionar conflitos, e reagirá violentamente” (Unicef, 2001, 38 apud Lemos 2007b).

Constata-se que a solução imediata para este problema da violência doméstica é a criação de casas de abrigo.

3.8 RITOS DO PROCESSO TERAPÊUTICO NO CENTRO DE REFERÊNCIA

Em sua obra *Ritos de Passagem*, Genep (2011) estuda os rituais, mas de maneira diferente. Ele não toma mais o rito como um apêndice do mundo mágico ou religioso, mas como algo em si mesmo. O autor, diferentemente de outros autores que discutem rituais, concebe o sistema social como estando compartimentalizado, como uma casa – trata-se de uma metáfora que se me afigura muito feliz. Genep entende que os rituais estão sempre ajudando e demarcando esses quartos e salas, esses corredores e varandas, por onde circulam as pessoas e os grupos na sua trajetória social (2011, p.15).

Observa-se que no ritual há uma trajetória comum entre os indivíduos como, por exemplo, no caso em que as mulheres são vítimas de violência, se encontram e passam pelos mesmos problemas. O que se pretende mostrar é que no ritual, as mulheres têm uma expectativa de reverter a situação no estado em que elas se encontram como vítimas de seus agressores, como disse Turner (1974), “nas situações rituais a personalidade sofre uma mudança”.

Nos estudos sobre rituais Genep percebe que o momento ritual era feito de alguns mecanismos simples, quase óbvios, mecanismos que se ligam entre si por meio de sequências específicas. Estudar os ritos, então, seria equivalente a determinar como um dado elemento (indivíduo, grupo, sociedade ou objeto) passava por certas operações formais, ou cerimoniais. Para Van Genep, os ritos, são como o teatro, tem fases invariantes, que mudam de acordo com o tipo de transição que o grupo pretende realizar (2011, p.16).

Aqui pretende-se abordar o momento em que as mulheres se encontram para fazer ioga como um rito, momento de tomada de consciência da mulher vítima de

violência doméstica. Como salienta Roberto da Matta (1997: 30) “o rito, como elemento privilegiado de tomada de consciência do mundo, é um veículo básico na transformação de algo natural em algo social. Isso porque, para que essa transformação de natural em social possa ocorrer, uma forma qualquer de dramatização é necessária. É pela dramatização que tomamos consciência das coisas e passamos vê-las como tendo um sentido, vale dizer, como sendo sociais”.

E continua dizendo que:

O ritual tem, então, como traço distintivo a dramatização, isto é, a condensação de algum aspecto, elemento ou relação, colocando-o em foco, em destaque, como ocorre nos desfiles carnavalescos e nas procissões, onde certas figuras são individualizadas e assim adquirem um novo significado, insuspeitado anteriormente, quando eram apenas partes de situações, relações e contextos do cotidiano (1997, p.36).

Observa-se que com o apoio do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra as mulheres, através do exercício de ioga, vêm superando os traumas sofridos pelos seus companheiros, utilizando as técnicas do corpo. Elas deitam no chão para trabalhar o corpo e inicia-se o momento de relaxamento, quando cada mulher começa a tocar nas partes tensas e doloridas do seu corpo. É um encontro consigo mesmas e com as outras mulheres que estão passando pelos mesmos problemas. Além disso, existe um sentimento de interação e de solidariedade entres elas, na perspectiva de sair do ciclo de violência doméstica.



Foto 26: Iniciação do ritual de relaxamento. Mulheres deitam no chão para trabalhar o corpo. (João Pessoa/PB-março 2011)



Foto 27: As mulheres em profundo relaxamento consigo mesma. (João Pessoa/PB- março 2011)



Foto: 28 Com a presença da câmera a mulher, a esquerda não está se concentrando. (João Pessoa/ PB- março 2011)



Foto 29: As mulheres em harmonia interagindo através do corpo no ritual. (João Pessoa/PB-março de 2011)

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A PESQUISA

Percebe-se que no Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra, a maioria das mulheres atendidas pela instituição é composta por mulheres vítimas de violência doméstica que procuram o Centro com o intuito de solucionar seus problemas. Muitas vezes essas mulheres chegam nervosas, chorando e até doentes diante da situação em que se encontram. Geralmente, são mulheres pobres, desinformadas de seus direitos. Via de regra, as vítimas possuem o ensino fundamental e médio incompleto e moram em bairros periféricos de João Pessoa.

Segundo Suarez, “os personagens do crime são pessoas excluídas do convívio social, econômico, político, cultural e psicológico. Contudo, a causa dessa violência se dá devido à pobreza, desemprego, ignorância e pela desinformação.” (Suarez e Bandeira, 1999).

Constata-se, a partir das entrevistas realizadas, que a maioria das mulheres resolve ficar com os companheiros agressores pelo fato de serem financeiramente dependentes dos maridos. Os resultados confirmam que a maioria das mulheres entrevistadas não trabalha e, portanto, não possuem autonomia financeira. Esse é um dos motivos pelos quais suportam e se submetem a tal violência. Todavia, não só a dependência econômica parece ser um dos fatores. Outros aspectos também contam, tais como cultura, ideologia machista e até mesmo o religioso, como também os aspectos jurídicos debilitados e inoperantes, que contribuem para a dificuldade da vítima de sair do ciclo da violência.

Segundo Chalhoub, “A importância do trabalho remunerado feminino para o seu próprio sustento condicionava as formas como se relacionavam com marido, amante, ou seja, com parceiro amoroso de maneira geral. A relativa autonomia econômica fazia com que se vissem como mais independentes, recusando-se a continuar em relações amorosas afetivamente insatisfatórias e não silenciando frente ao comportamento violento de seus companheiros.” (CHALHOUB, 2001)

Também fica explícito nos relatos que, geralmente, quando a mulher vítima de violência doméstica vai para a delegacia prestar uma queixa contra o agressor – que muitas vezes são pessoas de sua família (marido, companheiro ou filhos) –, sua

intenção não é prendê-lo. O que se deseja realmente é o fim da situação de agressão.

A esse respeito, Izumino afirma que “muitas vezes a recorrência à prática ou à justiça por parte das mulheres vítimas de violência ocorria como elemento de um complexo mecanismo de resolução desse tipo de conflito. Ou seja, muitas vezes não havia a intenção de penalizar o réu, mas apenas fazê-lo parar com as ações violentas” (IZUMINO, 1998).

Pode-se concluir, a partir destas experiências, que as mulheres procuram a delegacia com o intuito de cessar a violência no âmbito familiar e, não querem, necessariamente, punir juridicamente o seu agressor.

4.2 DIFICULDADES EM CAMPO

Minhas dificuldades eram obter informações dentro de própria delegacia da mulher. Devido à mudança de governo, a delegada não parava na delegacia, estava sempre em reuniões. A delegada substituta foi transferida para outra delegacia e o quadro de funcionários foi reduzido. Os agentes ficaram responsáveis pela delegacia nesse período, enquanto se resolvia a chegada de outra delegada para assumir o cargo. Foi muito complicado. Os agentes não estavam preparados para receber adequadamente as mulheres vítimas de violência doméstica. As mulheres vinham conversar comigo, pensando que eu era uma repórter, e pediam para eu denunciar a morosidade que existia dentro da delegacia, além do despreparo dos agentes em recebê-las.

Quando as mulheres vão para delegacia é com um intuito de resolver seu problema de imediato. Todavia, isso não ocorria dentro da delegacia. Assim, as vítimas ficavam com raiva e não queriam conversar. Também não queriam relatar seus problemas, dizendo que não adiantaria falar porque não existe solução.

A pesquisa demonstra a carência tanto da estrutura física da delegacia da mulher como também na capacitação do quadro dos agentes policiais para atender as vítimas em situação de violência doméstica e fornecer informações relacionadas à violência doméstica. Portanto, para a resolução desses problemas é preciso investir na capacitação dos agentes policiais e também nos recursos tecnológicos, além de aumentar o número de viaturas, insuficiente para Delegacia de Atendimento a Mulher de João Pessoa/PB.

No Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra também tive dificuldades no momento de filmar as performances das mulheres e o local onde ocorreu o “ritual das mulheres”. Era um local reservado e tudo acontecia com as portas fechadas, só participando quem fazia parte do grupo. No “ritual”, as mulheres se deitavam no chão para trabalhar o corpo e iniciava-se um preparo de relaxamento em que cada mulher começa a tocar nas partes tensas e doloridas do seu corpo, tratava-se de um encontro consigo mesmas. Esse relaxamento durava, geralmente, uma hora. Tudo era feito sob orientação da arte educadora Fernanda Mara.

Com o objetivo de realizar a gravação e fotografar, tive que demonstrar que se tratava de uma pesquisa com fins acadêmicos e, depois de muito diálogo, chegamos a um acordo. Assim, tive o apoio do Centro de Referência da Mulher, como também do grupo de mulheres em situação de violência para filmar o ritual. Percebi que com a presença da câmera, devido à timidez, as mulheres não ficaram à vontade e não estavam se concentrando no ritual. Infelizmente, tive, então, que filmar às pressas para não atrapalhar a concentração do “ritual das mulheres”.

Como afirma Geertz, “o trabalho de campo é uma descrição densa e fazer etnografia é como tentar ler (no sentido de “construir uma leitura de”) um manuscrito estranho, desbotado, cheio de elipses, incoerências, emendas suspeitas e comentários tendenciosos, escrito não com os sinais convencionais do som, mas com exemplos transitórios de comportamento modelado” (1989: p, 20).

Todo esse processo de fazer etnografia, de ouvir os relatos, de registrar, de interpretar, de fazer observações e testemunhar, foi para mim, uma experiência gratificante de ter “estado lá”. No entanto, o processo de transcrever as observações feitas no campo para a escrita do texto é a parte mais crucial da etnografia. Segundo Geertz, “o que faz os textos de antropologia serem convincentes não é a força de seus argumentos teóricos, mas dos fatos. A capacidade dos antropólogos de nos fazer levar a sério o que dizem tem menos a ver com uma aparência factual, ou com um ar de elegância conceitual, do que com sua capacidade de nos convencer de que o que eles dizem resulta de haverem realmente penetrado numa outra forma de vida de realmente haverem, de um modo ou de outro, “estado lá” (2005 p.14-15)”.

O autor aponta para dois pontos importantes nos textos de antropologia: a questão da assinatura e a questão do discurso, de desenvolver um modo de enunciar as coisas – um padrão de argumentação de tal maneira ligado a essa identidade que pareça provir dela. (2005, p. 20).

4.3 CONCLUSÃO

Com a conclusão deste trabalho fiquei com a impressão de que ainda é preciso fazer muito para que os números de vítimas de violência doméstica registrados no Brasil, e, sobretudo em João Pessoa, possam diminuir.

Portanto, é necessário proteger as mulheres vítimas de violência doméstica através de políticas públicas sociais, tais como serviços de informações que conscientizem as mulheres sobre seus direitos, como é o caso do Centro de Referência da Mulher, que vem fazendo esse trabalho a algum tempo, além de informações com imagens digitais educativas que possam desconstruir a ideologia tradicional que submeteu as mulheres ao poder patriarcal.

Na minha pesquisa de campo, com uma câmera participativa procurei registrar os relatos do cotidiano das mulheres em situação de violência doméstica no Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra.

Creio que esse método pode servir como instrumento auxiliar para uma melhor compreensão e conscientização da violência doméstica na cidade de João Pessoa/PB.

No entanto, é relevante levar em conta que a violência doméstica é um fenômeno complexo, e por ser um assunto tão controvertido devemos ser otimistas para encontrar soluções criativas que possam cessar a violência doméstica.

A Lei Maria da Penha foi um dos meios encontrados para coibir a violência doméstica através de seus dispositivos legais, mas a Lei 11.340/06 não garante que ocorram mudanças de imediato no comportamento dos envolvidos.

Portanto, a violência doméstica não deve estar focada apenas na nova Lei Maria da Penha. É fundamental para as vítimas de violência doméstica a efetivação de políticas públicas na educação, na cultura, no trabalho, no lazer etc.

É interessante destacar a importância da pesquisa na Delegacia de Atendimento Mulher (DEAM), e que diversos trabalhos já foram feitos sobre a temática com o intuito de obter novos parâmetros de compreensão sobre a violência doméstica.

A delegacia, por ser um local onde ocorrem diversas queixas, é, no meu entendimento, local essencial para estudar os casos de violência doméstica contra a mulher, o perfil das vítimas e os tipos de agressões praticadas contra a mulher. Além disso, os relatos das ocorrências registradas na delegacia da mulher revelam que no

ano de 2011 foram registrados, aproximadamente mil registros de boletim de ocorrências policiais. Os inquéritos, por sua vez, totalizaram uma média de oitocentos neste período, registrados pela Delegacia Especializada da Mulher.

Em vista do que foi mencionado, é importante ressaltar a importância do Centro de Referência na vida dessas mulheres em situação de violência doméstica, uma vez que, através dos ritos terapêuticos, as mulheres tiveram a consciência de uma mudança, de romper com o ciclo da violência, apresentando-se mais confiantes e mais satisfeitas consigo mesmas. Além disso, estão mais exigentes nas escolhas de seus companheiros. Estão também mais cuidadosas com a aparência, e procurando se relacionar com pessoas que estão dispostas a ouvi-las, dando-lhes voz.

Também é relevante destacar que as mudanças sociais só são possíveis através de empenhos não apenas do governo, mas de toda sociedade, e um dos empenhos importantes a ser destacado é a criação da primeira Delegacia da Mulher em São Paulo, fruto de um trabalho árduo do movimento feminista no início da década de 80, modelo que estimulou a criação de mais delegacias especializadas no país, além da implantação de algumas Varas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar no Brasil, em razão do impacto trazido pela grande quantidade de violência doméstica que vem aumentando em todos os Estados da Federação.

No que se refere à Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar, foi instalada em 30 de janeiro de 2012, a primeira Vara da Justiça da capital de João Pessoa, que está situada na Praça Barão de Rio Branco em uma das ruas mais antigas e movimentadas da cidade, a Rua Duque de Caxias, no antigo prédio da FUNAPE.



Foto 30: Praça Barão de Rio Branco, onde está localizada a Vara da Justiça, no prédio com várias janelas no fundo da foto. (João Pessoa/PB-junho 2011)

A Praça Rio Branco é uma praça que representa, enquanto patrimônio edificado da cidade, a memória da cultura de João Pessoa. Ressalta-se a História do Barão do Rio Branco, com placas de informações sobre a implantação da praça, a inauguração e revitalização desta. Como afirma Mesentier (2005), “o patrimônio cultural edificado pode ser pensado como suporte da memória social, ou seja, os edifícios e áreas urbanas de valor patrimonial podem ser tomados como um ponto de apoio da construção da memória social; como um estímulo externo que ajuda a reativar e reavivar certos traços da memória coletiva em uma formação sócio territorial”².

A praça é bem frequentada por jovens, crianças e casais de namorados. Creio que por ser um local tão frequentado por casais foi considerado o local ideal para instalar a primeira Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar. Assim, atualmente a sociedade paraibana dispõe de duas Varas de justiça para minimizar a violência doméstica no Estado da Paraíba.

² É interessante destacar que a revitalização da Praça foi de grande importância para a cidade de João Pessoa, pelo fato de valorizar o espaço histórico da cidade, como também garantir a segurança da população que frequenta a praça. O projeto de revitalização da Praça foi desenvolvido através de uma parceria entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Hoje a Praça Rio Branco faz parte da área tombada do centro histórico da cidade de João Pessoa e a preservação da área urbana da praça contribui para uma convivência social e econômica das pessoas na cidade.

5 MEMORIAL DA PESQUISA SOBRE O FILME *VOZES DE MULHERES*

5.1 ROTEIRO DE ENTREVISTAS SEMI ESTRUTURADAS

Roteiro de entrevistas semi estruturadas realizadas com as mulheres vítimas de violência doméstica no Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra.

- Quem pretende entrevistar? Mulheres vítimas de violência doméstica.
- Quantas pretendem entrevistar? Oito mulheres.
- Quando? No período de março a outubro de 2010.
- Onde? No Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra.
- Quanto tempo terá o filme? Aproximadamente 10 minutos.
- Que pergunta fazer as mulheres em situação de violência?
- Nome da vítima?
- Bairro onde mora?
- Quantas pessoas moram em sua casa? Quem são?
- Mora em casa própria ou alugada?
- Qual é o nível de escolaridade das mulheres vítimas de violência doméstica?
- Qual é a profissão das mulheres vítimas de violência doméstica?
- Qual é a faixa etária das mulheres que sofrem a violência doméstica?
- Qual é o perfil das mulheres que sofrem a violência doméstica?
- Quais são os motivos das agressões?
- Quais os tipos de agressões?
- Por que as mulheres vítimas de violência doméstica aceitam conviver com seus agressores?
- Quais são os fatores que contribuem para que as mulheres se submetam a violência de seus agressores?
- Como as mulheres vítimas de violência doméstica podem se libertar dessa situação?

5.2 PRÉ-PROJETO DE ROTEIRO SOBRE O DOCUMENTÁRIO *VOZES DE MULHERES*

Em letras pequenas, será introduzida uma cartela sobre a Lei Maria da Penha.

No dia 07 de agosto de 2006 a Lei 11.304/06 foi sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, estabelecendo mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do §8º do art.226 da Constituição Federal.

Art. 2º “Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social”.

Local da filmagem: O Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra

Sequencia 1

Cena 01: Descrição do ambiente

Tomada 1: Plano aberto do Centro de Referencia da Mulher Ednalva Bezerra, que está localizado na rua Afonso Campos, no Centro de João Pessoa. Na frente do centro tem uma placa bem visível com o nome do mesmo.

Tomada 2: Close na placa.

1ª tentativa A imagem não ficou nítida.

2ª tentativa essa ficou boa.

Cena 02

Tomada 01: Parte externa do prédio. A fachada é pintada de lilás.

Tomada 02: Plano panorâmico de todas as salas da parte interna do prédio. Na parte interna tem várias salas: sala de reunião, sala de coordenação, sala de biblioteca, sala de psicologia, sala jurídica e cozinha.

Cena 03

Trilha sonora da música: “Maria, Maria”
(Milton Nascimento e Fernando Brant)

Cena 04

Tomada 01: Plano aberto da sala de reunião. Inicia-se um ritual, um preparo de relaxamento em que cada mulher começa a tocar nas partes tensas e doloridas do seu próprio corpo. É um encontro consigo mesma, e esse preparo físico dura, geralmente, duas horas. Tudo isso com a orientação da educadora de yoga, Fernanda.

Sequencia 2

Cena 05: Descrição da ação

Gravação de depoimento 1

Mulher dá depoimento de dois minutos, mas não consegue falar (choro)

Tomada 01: Close no rosto da mulher.

Cena 06: Depoimento 2

Neves afirma que a violência sofrida pelo seu marido era patrimonial. Tudo que ela tinha dentro de casa o marido vendia para manter o vício do crack.

Tomada 01: Plano aberto da casa. Restou quase nada de moveis na residência de D. Neves.

Cena 07: Depoimento 3

G. relata sua história, mas não consegue falar (choro). Ela revela que está sofrendo de depressão por estar mais gorda. Tudo isso porque não conseguiu superar o trauma de ter sido trocada pela amante.

Tomada 01: Plano aberto do corpo da mulher.

Cena 08: Depoimento 4

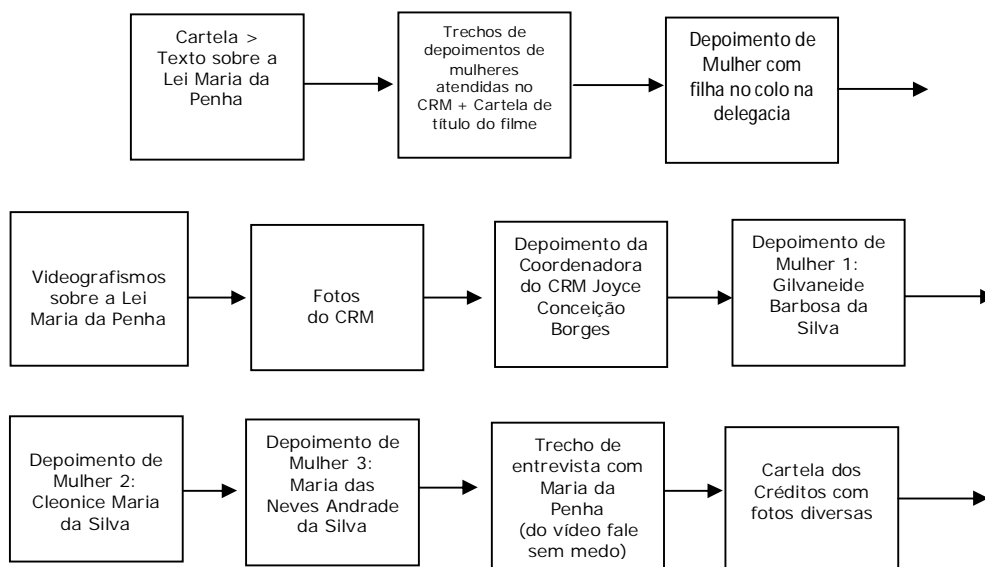
D. Isabel relata que foi casada por 38 anos. Sempre foi agredida pelo marido. Ela tem 68 anos, já fez três cirurgias de coração e mora sozinha. O marido vive com outra. Quando ele quer dinheiro, vai à casa de Isabel e faz ameaças para conseguir o que quer. Após a última agressão sofrida, ela teve coragem e fez uma queixa na

delegacia da mulher. Encaminharam-na para fazer exame de corpo delito. Ela estava com o braço roxo.

Tomada 01: Close no braço de Isabel.

É importante ressaltar que todos os filmes, inclusive o documentário, estão sujeitos a alterações, desde a fase inicial na pré-produção até o encerramento na pós-produção, conforme cronograma acima citado.

5.3 MAPA NARRATIVO DE VOZES DE MULHERES



5.4 EDIÇÃO E MOTAGEM

É importante destacar que o processo da edição e seleção das imagens tem como objetivo fazer a inserção cronológica dos enquadramentos e a seleção sequenciada em todos os planos no vídeo *Vozes de Mulheres*. Neste caso, esta composição foi feita por outra pessoa, com competência técnica para editar e montar. No entanto, a ideia de como editar as entrevistas e colocar algumas imagens do vídeo “Fale sem medo” produzido pelo Instituto Avon como também a escolha da música “Maria, Maria” de Milton Nascimento foi desta pesquisadora. Devido a carência do Laboratório de Antropologia Visual – Arandu UFPB/Litoral Norte no início do curso de antropologia, com a falta de um técnico para ajudar os alunos a manusearem os equipamentos de edição e montagem dos vídeos, foi necessário contratar Rodrigo Brandão, graduado no curso de comunicação da UFPB, para auxiliar na montagem do vídeo *Vozes de Mulheres*. É relevante informar que desde maio de 2011, o Campus IV da UFPB conta com um excelente laboratório de antropologia visual que é composto de um espaço físico direcionado para a produção e processamento de imagem e som, mas ainda permanece carente de funcionários para a área específica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BANDEIRA, Lourdes. **Primavera já partiu**: retrato dos homicídios feminino no Brasil – Brasília: MNDH, 1998.

BARBOSA, Andréa; CUNHA, Edgard Teodoro da. **Antropologia e imagem**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

BARSTED, Leila Linhares. A violência contra a mulher no Brasil e a convenção de Belém do Pará, dez anos depois, In: **O progresso das mulheres no Brasil**: Unifem, 2006.

BARTHES, Roland. **A Câmara Clara**. Nota sobre a fotografia, Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 1984.

BENJAMIN, Walter. **Pequena História da Fotografia IN Magia e Técnica, Arte e Política**: ensaio sobre literatura e história da cultura. Obras Escolhidas, Volume II. São Paulo: editora Brasiliense, 1993.

BÍBLIA SAGRADA – **Harpa Cristã**. Barueri, SP: Sociedade Bíblica do Brasil, Rio de Janeiro: Casa Publicadora das Assembleias de Deus, 2003.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 10ª Tiragem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Tradução Fernando Tomaz, 10. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BREGA Filho, Vladimir. **Suspensão condicional da pena e suspensão condicional do processo**: eficácia de cada um dos institutos. Leme: JHMizuno, 2006.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque. 2º ed. Campinas, S.P: Unicamp, 2001.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. 13º ed. São Paulo: Ática, 2006.

COLLIER Jr., J. **Antropologia Visual**: a fotografia como método de pesquisa. São Paulo: EPU-EDUSP, 1973.

DAMATTA, Roberto – **Carnavais malandros e heróis**: 6ª ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DIAS, Maria Berenice. **A lei Maria da Penha na justiça**: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

FERREIRA, Elizabeth F. Xavier. **Mulheres, Militância e Memória**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.

Fórum Nacional de Educação em Direito Humanos – FNEDH - 2002 Coordenação: Flávia Azevedo Fernandes e Maria Alvarenga Eghari Pereira.

FRANCE, C. de 1989. **Cinéma et anthropologie**, Paris, Éditions De La Maison des Sciences De L'Homme. [\[Links\]](#)

GEERTZ, C. **Obras e vidas: O antropólogo como autor**: Tradução Vera Ribeiro. 2ª ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2005.

GINZBURG, Carlo, 1939 – **História Noturna**: decifrando o Sabá / Tradução Nilson Moulin Louzada – São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

GOLFFMAN, Erving. - **Ritual de interação**: tradução de Fabiano Rodrigues Ribeiro da Silva. Petrópolis, Rio de Janeiro: vozes, 2011 (coleção sociológica).

GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e queixas**: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. São Paulo: Paz e terra, 1992.

PRIORES, Mary Del. **História das Mulheres no Brasil** (org.); Carla Bassanezi Pinsky (coord. de textos.) 9. Ed; 2ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2010.

IZUMINO, Wânia Pasinato. **Justiça e violência contra a mulher**: o papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero. São Paulo: Annablume-FAPESP, 1998.

LIMA, Fausto Rodrigues e Santos, Claudiene (coords). **Violência doméstica**: Vulnerabilidade e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar – 2ª Tiragem. Editora Lumen Juris – Rio de Janeiro, 2010.

MACHADO, Charliton José Santos e NUNES, Maria Lúcia Silva (orgs). **Gênero & Sexualidade**: perspectivas em debate: João Pessoa: Universitária, 2007.

MACHADO, Lia Zanotta. **Feminismo em movimento**. São Paulo: Francis, 2010.

MACHADO, Lia Zanotta. **Primavera já partiu**: Matar e morrer no feminino e no masculino – Brasília: MNDH, 1998.

MALINOWSKI, Bronislaw Kasper. **Os argonautas do Pacífico Ocidental**: São Paulo: Abril, 1978.

MARESCA, Sylvain. “**Refletir as Ciências Sociais no espelho da Fotografia**”, in Fry, Peter o outras (orgs.) Pluralismo, Espaço Social e Pesquisa, São Paulo, Ed. Hucitec/Anpocs, 1995.

MENEZES, Marilda Aparecida. “**História Oral: uma metodologia para o estudo da memória**”, em VIVÊNCIA. UFRN/CCHLA. Natal, 28,2005. Julie A. Cavignan (org) e Márcio M. Valença (editor).

MOREIRA LEITE, M. L. **Texto Visual e Texto Verbal. Desafios da Imagem**: Fotografia, iconografia e vídeo nas ciências sociais. Bela Feldman-Bianco, Miriam L. Moreira Leite (orgs). Campinas, SP: Papyrus, 1998. pp. 37-49.

NICHOS, Bill. **Introdução ao documentário**. Campinas, SP: Papyrus, 2005.

OLIVER DE SARDAN, J.P. “**Methodologies, problématiques em áudio-visuel de sciences sociales**: Du traitement des corps aux stratégies de réalisation”. Em: Pratiques áudio-visuelles em sociologie. Nantes: LERSCO/CNRS, 1972.

PEIXOTO, Clarice Ehlers. **Caleidoscópio de imagens: o uso do vídeo e a sua contribuição à análise das relações Sociais**. In: FELDMAN-BIANCO, Bela; LEITE, Miriam L. Moreira. (orgs) Desafios da imagem: Fotografia, iconografia e vídeo nas ciências sociais. Campinas, SP. Papyrus,1998

PETRAS, J (1999). **Neoliberalismo**: América Latina, Estados Unidos e Europa. Coleção sociedade e ambiente nº 3. Tradução de Ana Maria R. Naumann Blumenau: FURB.

PORTO, Pedro Rui da Fontoura – **Violência doméstica e familiar contra a mulher: Lei 11.340/06: análise crítica e sistêmica** / Pedro Rui da Fontoura Porto – Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.

RIBEIRO, José da Silva. “**Antropologia visual, práticas antigas e novas perspectivas de investigação**”. In: Ver. Antropol. Vil. 48 no. 2 São Paulo July/DEC. 2005.

ROCHA, L.M.L.N. **Políticas públicas**, violência doméstica e a relação público/privado. In: Casas-abrigo: no enfrentamento da violência de gênero. São Paulo, Veras editora, 2007(série temas: 6)

SAFFIOTI, Heleieth I.B. – **O poder do Macho** / Heleieth I.B. Saffiotti. São Paulo: Moderna, 1987. (coleção polemica).

SAMAIN, Etienne. “**Ver**” e “**Dizer**” na tradição etnográfica: Bronislaw Malinowki e a fotografia. Revista Horizontes Antropológicos. Antropologia Visual, n. 2. Porto Alegre, Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1995.

SCHAIBER, Lilia Bilma... [et al.]. **Violência dói e não é direito**. São Paulo: UNESP. 2005.

SILVA, I. V. **Violência contra mulheres**: a experiência de usuárias de um serviço de urgência e emergência de Salvador, Bahia, Brasil. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v.19, supl.2, p.264, 2003.

SONTAG, Susan. **Sobre fotografia**, São Paulo, Companhia das Letras, 2004.

STRECK, Lenio Luiz. Apud Campos, **Carmem Hein de Criminologia e Feminismo**. Porto Alegre: Sulina. 1999, p. 94.

SUÁREZ, Mireya e BANDEIRA, Lourdes (Orgs). **Violência, Gênero e Crime no Distrito Federal**: Brasília: Universidade de Brasília, 1999.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: brasiliense, 2003. 120 p.

TELES, Maria Amélia de Almeida – **O que são direitos humanos das mulheres** / Maria Amélia de Almeida Teles – São Paulo: Brasiliense, 2007 – (coleção primeiros passos).

TURNER, Victor W. – **O processo ritual**: estrutura e anti-estrutura; tradução de Nancy Campi de Castro. Petrópolis, vozes, 1974.

VAN, Gennep, Arnold – **Os ritos de passagem**: tradução de Mariano Ferreira, apresentação de Roberto da Matta. 2. Edição Petrópolis, vozes, 2011.

ZANINI, Maria Catarina Chitolina. **Assistir, ouvir, ler e narrar**: o papel da mídia nas construções identitárias étnicas. Revista de Antropologia (USP), São Paulo, v.48, n.2, p.699-736; 2005.

FILMOGRAFIA

Cabra Marcado para Morrer, (1964-1984): Eduardo Coutinho.

Aruanda. (1959): Linduarte Noronha.

Negros de Cedro, (1998): Manfredo Caldas.

Nannok do Norte. (1922): Robert Flaherty.

Crônica de um Verão. (1960): Jean Rouch.

ANEXOS

ANEXO I – HOMENAGEM AS MULHERES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DA PARAIBA E ESPECIALMENTE A MILITANTE MARIA DA PENHA FERNANDES

No dia 19 de abril de 2012, participei de um evento que ocorreu na casa de recepção Marriage. Foi uma homenagem as mulheres que vêm contribuindo para o desenvolvimento social da Paraíba. Uma das principais homenageadas nesse evento foi a senhora Maria da Penha Fernandes, que, através da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da (OEA), conseguiu mostrar para o mundo o caso de violência doméstica que sofreu de seu marido, Marco Antônio Heredia Viveros. A partir desse fato Maria da penha tornou-se símbolo da luta contra a violência doméstica e familiar.

FOTOS DAS MULHERES HOMENAGEADAS NO EVENTO COM ESTA PESQUISADORA



Foto 31: Raissa Lacerda, vereadora de João Pessoa; Suely Luna, graduanda do curso de Antropologia da UFPB; Estela Isabel, pré-candidata à Prefeitura de João Pessoa; e Marinezia Gomes, coordenadora da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.



Foto 32: Suely Luna e Maria da Penha.



Foto 33: Suely Luna dialogando com Maria da Penha sobre a importância da Lei 11.340/06.



Foto 34: Maria da Penha Fernandes discursando sobre a lei 11.340.

ANEXO II – DADOS SÓCIO-DEMOGRÁFICOS DAS ENTREVISTADAS

Levantamento de dados sobre as mulheres vítimas de violência entrevistadas nesta pesquisa: nome, idade, nível de escolaridade, profissão, motivo da agressão, tipos de agressão e bairro onde reside a vítima de violência doméstica.

Nome: Maria das Neves

Idade: 49 anos

Nível de escolaridade: 2º grau incompleto

Profissão: vendedora autônoma

Motivo da agressão: brigas

Tipo da agressão: patrimonial

Bairro onde reside: Bairro das Indústrias.

Nome: Maria de Lourdes

Idade: 52 anos

Nível de escolaridade: 2º grau incompleto

Profissão: Servidora pública

Motivo da agressão: alcoolismo e ciúmes

Tipo da agressão: psicológica, sexual e física

Bairro onde reside: Bairro dos Novais.

Nome: Marinalba da Silva

Idade: 34 anos

Nível de escolaridade: 2º grau completo

Profissão: diarista

Motivo da agressão: alcoolismo

Tipo da agressão: psicológica e física

Bairro onde reside: Alto do Matheus.

Nome: Cleonice

Idade: 37 anos

Nível de escolaridade: 2º grau incompleto

Profissão: diarista

Motivo da agressão: alcoolismo e ciúme

Tipo da agressão: psicológica, moral e física

Bairro onde reside: Bairro das Indústrias.

Nome: Gilvaneide

Idade: 44 anos

Nível de escolaridade: 2º incompleto

Profissão: desempregada

Motivo da agressão: brigas e ciúme

Tipo da agressão: psicológica e física

Bairro onde reside: Mangabeira IV.

Nome: Michele Lucena

Idade: 30 anos

Nível de escolaridade: 2º incompleto

Profissão: manicure

Motivo da agressão: ciúme

Tipo da agressão: psicológica, sexual e física

Bairro onde reside: Geisel.

Nome: Itamara

Idade: 49 anos

Nível de escolaridade: 1º grau completo

Profissão: comerciante

Motivo da agressão: drogas e brigas

Tipo da agressão: patrimonial, moral e física

Bairro onde reside: Oitizeiro.

Nome: Joelma Cristiane

Idade: 28 anos

Nível de escolaridade: 1º grau incompleto

Profissão: desempregada

Motivo da agressão: não cumpria com os deveres de marido.

Tipo da agressão: psicológica, moral e física

Bairro onde reside: Cruz das Armas.

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA COLETAS DE DADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA EDNALVA BEZERRA E NA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER – JOÃO PESSOA/PB




**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ANTROPOLOGIA**

Ofício nº 004/2009 Rio Tinto, 09 de Novembro de 2009

À Senhora
 Gregória Benário Lima e Silva
 Coordenadora do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra
 Rua Afonso Campos, 191 Centro
 João Pessoa - PB

Assunto: Coleta de dados sobre violência doméstica contra a mulher

Senhor Gerente,

1. Apresentamos a Vossa Senhoria a aluna do curso de Antropologia e Culturas Indígenas, **Suelly Souza de Luna Gomes** – matrícula 80713210/RG 859.698 SSP/PB, que está desenvolvendo um projeto de pesquisa, com fins acadêmicos, sobre violência doméstica contra a mulher.
2. Solicitamos a vossa senhoria autorização para que a mesma possa proceder, junto ao Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra, a uma coleta de dados para subsidiar a referida pesquisa, tendo acesso aos depoimentos das vítimas de violência, com a possibilidade de gravá-los em filmá-los.
3. Agradecemos antecipadamente a compreensão e inestimável contribuição a formação acadêmica de nossas alunas.

Atenciosamente,

Recabi em 11/10/09

Grta
Gregória Benário
 Coord. do Centro de Referência
 da Mulher Ednalva Bezerra
 Av. 52, 191-4

Silva
Silvana de Souza Nascimento
 Coord. do Curso de Antropologia
 SAPE- 158792

Prof.ª Dr.ª Silvana Nascimento
 Coordenadora do Curso de Antropologia
 UFPB/CCAE


UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO – CAMPUS IV
 Rua das Vinhas, s/n Centro – 50007-000 – Rio Tinto – PB
 (83) 3201-1528 – www.ufpb.br



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de pesquisa, que **Suely Souza de Luna Gomes**, RG 859.698 SSP/PB está autorizada a realizar consultas e coletas de dados no Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra, para subsidiar projeto acadêmico do curso de Antropologia e Culturas Indígenas da Universidade Federal da Paraíba.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2009.


Marínezia Gomes Toné

Secretária de Políticas Públicas para Mulheres

3218-5628



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ANTROPOLOGIA

Ofício nº 001/2011

Rio Tinto, 02 de Setembro de 2011


À Sra.
Daniela Victuna de Oliveira Trindade
Gerência Executiva da Polícia Civil Metropolitana
Praça Firmino da Silveira, SN – Varadouro
João Pessoa - PB

Assunto: Coleta de dados sobre violência doméstica contra a mulher

Senhora Gerente,

1. Apresentamos a Vossa Senhoria a aluna do curso de Antropologia **Suely Souza de Luna Gomes** - matrícula: 80713200 RG: 859.698 SSP/PB, que está desenvolvendo um projeto de pesquisa, com fins acadêmicos, sobre violência doméstica contra a mulher.
2. Solicitamos a vossa senhoria autorização para que a mesma possa ter livre acesso a delegacia da mulher, a fim de proceder, a uma coleta de dados para subsidiar a referida pesquisa.
3. Agradecemos antecipadamente a compreensão e inestimável contribuição à formação acadêmica de nossos/as alunos/as.

Atenciosamente,


Alexandra Barbosa da Silva
Coord. do Curso de Antropologia
Mat. 1716293-CCAE/UFPB

Prof.ª Dr.ª Alexandra Barbosa da Silva
Coordenadora do Curso de Antropologia
UFPB Campus IV – Litoral Norte


Alexandra Barbosa da Silva
Coord. do Curso de Antropologia
Mat. 1716293-CCAE/UFPB



GOVERNO
DA PARAIBA

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Delegacia Geral de Polícia Civil



Despacho

1. Ciente e de acordo;
2. Cópia a Delegada Titular da DEAM/Recife para conhecimento e providências necessárias;
3. Após, arquivar-se.

João Pessoa, 22/09/11.


Daniel Piccini de L. Príncipe
Secretaria de Segurança Pública Municipal
Mat. 154.866-2

**ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM
[FOTOGRAFIA, VIDEO E DE SOM GRAVADOS]**

**AUTORIZAÇÃO DE USO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM
[FOTOGRAFIA, VIDEO E DE SOM GRAVADOS]**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu Maria dos Naves Andrade da Silva
RG nº 2493030 e CPF nº 035.585.739-09

Autorizo a divulgação da minha imagem (foto e vídeo) e de minha voz gravada para que seja exibida em cinema, televisão, internet e em outros tipos de publicação em qualquer época, cujo projeto é do meu conhecimento. Declaro então que não tenho nada a reclamar sobre quaisquer eventuais direitos pelo uso do material gravado e/ou fotografado, podendo o mesmo ser alterado em montagem de áudio e vídeo e veiculados pelos meios existentes.

João Pessoa _____, 08, 03, 12

Assinatura Maria dos Naves Andrade da Silva

**AUTORIZAÇÃO DE USO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM
[FOTOGRAFIA, VIDEO E DE SOM GRAVADOS]**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu Eleonice Maria da Silva
RG nº 1549.518 e CPF nº 826.88.9584-53

Autorizo a divulgação da minha imagem (foto e vídeo) e de minha voz gravada para que seja exibida em cinema, televisão, internet e em outros tipos de publicação em qualquer época, cujo projeto é do meu conhecimento. Declaro então que não tenho nada a reclamar sobre quaisquer eventuais direitos pelo uso do material gravado e/ou fotografado, podendo o mesmo ser alterado em montagem de áudio e vídeo e veiculados pelos meios existentes.

João Pessoa _____, 18, 03, 12

Assinatura Eleonice Maria da Silva

**AUTORIZAÇÃO DE USO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM
[FOTOGRAFIA, VIDEO E DE SOM GRAVADOS]**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu Gilvanilde Barbosa da Silva

RG nº 988.908 e CPF nº _____

Autorizo a divulgação da minha imagem (foto e vídeo) e de minha voz gravada para que seja exibida em cinema, televisão, internet e em outros tipos de publicação em qualquer época, cujo projeto é do meu conhecimento. Declaro então que não tenho nada a reclamar sobre quaisquer eventuais direitos pelo uso do material gravado e/ou fotografado, podendo o mesmo ser alterado em montagem de áudio e vídeo e veiculados pelos meios existentes.

João Bessa _____, 05/02/12

Assinatura Gilvanilde B da Silva.

**AUTORIZAÇÃO DE USO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM
[FOTOGRAFIA, VIDEO E DE SOM GRAVADOS]**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu Gerlaine Floriano Santos

RG nº 1515162 e CPF nº 797264374-15

Autorizo a divulgação da minha imagem (foto e vídeo) e de minha voz gravada para que seja exibida em cinema, televisão, internet e em outros tipos de publicação em qualquer época, cujo projeto é do meu conhecimento. Declaro então que não tenho nada a reclamar sobre quaisquer eventuais direitos pelo uso do material gravado e/ou fotografado, podendo o mesmo ser alterado em montagem de áudio e vídeo e veiculados pelos meios existentes.

João Bessa _____, 20/03/12

Assinatura Gerlaine Floriano Santos

**AUTORIZAÇÃO DE USO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM
[FOTOGRAFIA, VIDEO E DE SOM GRAVADOS]**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu Joze Conceição Borges
 RG nº 320565912 e CPF nº 679.557.855-04

Autorizo a divulgação da minha imagem (foto e vídeo) e de minha voz gravada para que seja exibida em cinema, televisão, internet e em outros tipos de publicação em qualquer época, cujo projeto é do meu conhecimento. Declaro então que não tenho nada a reclamar sobre quaisquer eventuais direitos pelo uso do material gravado e/ou fotografado, podendo o mesmo ser alterado em montagem de áudio e vídeo e veiculados pelos meios existentes.

Joze Perma, 04/04/2012

Assinatura Joze CB

**AUTORIZAÇÃO DE USO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM
[FOTOGRAFIA, VIDEO E DE SOM GRAVADOS]**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu Marcia dos Reis dos Santos
 RG nº 780789 80P.D. e CPF nº 206.047.694-15

Autorizo a divulgação da minha imagem (foto e vídeo) e de minha voz gravada para que seja exibida em cinema, televisão, internet e em outros tipos de publicação em qualquer época, cujo projeto é do meu conhecimento. Declaro então que não tenho nada a reclamar sobre quaisquer eventuais direitos pelo uso do material gravado e/ou fotografado, podendo o mesmo ser alterado em montagem de áudio e vídeo e veiculados pelos meios existentes.

Joze Perma, 04/04/2012

Assinatura Marcia dos Reis dos Santos

**AUTORIZAÇÃO DE USO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM
[FOTOGRAFIA, VIDEO E DE SOM GRAVADOS]**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu Maria Jose Araujo Rodrigues

RG nº _____ e CPF nº _____

Autorizo a divulgação da minha imagem (foto e vídeo) e de minha voz gravada para que seja exibida em cinema, televisão, internet e em outros tipos de publicação em qualquer época, cujo projeto é do meu conhecimento. Declaro então que não tenho nada a reclamar sobre quaisquer eventuais direitos pelo uso do material gravado e/ou fotografado, podendo o mesmo ser alterado em montagem de áudio e vídeo e veiculados pelos meios existentes.

João Pessa _____, 18/05/12

Assinatura Maria Jose A Rodrigues

**AUTORIZAÇÃO DE USO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM
[FOTOGRAFIA, VIDEO E DE SOM GRAVADOS]**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu LILIANE DE OLIVEIRA

RG nº 1045034 e CPF nº 46774700497

Autorizo a divulgação da minha imagem (foto e vídeo) e de minha voz gravada para que seja exibida em cinema, televisão, internet e em outros tipos de publicação em qualquer época, cujo projeto é do meu conhecimento. Declaro então que não tenho nada a reclamar sobre quaisquer eventuais direitos pelo uso do material gravado e/ou fotografado, podendo o mesmo ser alterado em montagem de áudio e vídeo e veiculados pelos meios existentes.

[Assinatura] _____, 04/07/2012

Assinatura Liliane de Oliveira

**AUTORIZAÇÃO DE USO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM
[FOTOGRAFIA, VIDEO E DE SOM GRAVADOS]**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu Maria das Graças dos Santos

RG nº 987.538 e CPF nº 884.742.914-53

Autorizo a divulgação da minha imagem (foto e vídeo) e de minha voz gravada para que seja exibida em cinema, televisão, internet e em outros tipos de publicação em qualquer época, cujo projeto é do meu conhecimento. Declaro então que não tenho nada a reclamar sobre quaisquer eventuais direitos pelo uso do material gravado e/ou fotografado, podendo o mesmo ser alterado em montagem de áudio e vídeo e veiculados pelos meios existentes.

João Pessoa _____, 08, 07, 12

Assinatura Maria das Graças dos Santos

**AUTORIZAÇÃO DE USO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM
[FOTOGRAFIA, VIDEO E DE SOM GRAVADOS]**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu Tereza Cristina M de Andrade

RG nº 1.061.487 e CPF nº 394-92753472

Autorizo a divulgação da minha imagem (foto e vídeo) e de minha voz gravada para que seja exibida em cinema, televisão, internet e em outros tipos de publicação em qualquer época, cujo projeto é do meu conhecimento. Declaro então que não tenho nada a reclamar sobre quaisquer eventuais direitos pelo uso do material gravado e/ou fotografado, podendo o mesmo ser alterado em montagem de áudio e vídeo e veiculados pelos meios existentes.

João Pessoa _____, 05, 10, 2012

Assinatura Tereza Cristina M de Andrade

**AUTORIZAÇÃO DE USO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM
[FOTOGRAFIA, VIDEO E DE SOM GRAVADOS]**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu Silvana de Carvalho Ferreira

RG nº 4.876.671 e CPF nº 918501264-53

Autorizo a divulgação da minha imagem (foto e vídeo) e de minha voz gravada para que seja exibida em cinema, televisão, internet e em outros tipos de publicação em qualquer época, cujo projeto é do meu conhecimento. Declaro então que não tenho nada a reclamar sobre quaisquer eventuais direitos pelo uso do material gravado e/ou fotografado, podendo o mesmo ser alterado em montagem de áudio e vídeo e veiculados pelos meios existentes.

João Pessoa, 05/09/12
Assinatura [Assinatura]

**AUTORIZAÇÃO DE USO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM
[FOTOGRAFIA, VIDEO E DE SOM GRAVADOS]**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu Paula Maria R. de Pa

RG nº 1.123.998 e CPF nº 46756027468

Autorizo a divulgação da minha imagem (foto e vídeo) e de minha voz gravada para que seja exibida em cinema, televisão, internet e em outros tipos de publicação em qualquer época, cujo projeto é do meu conhecimento. Declaro então que não tenho nada a reclamar sobre quaisquer eventuais direito pelo uso do material gravado e/ou fotografado, podendo o mesmo ser alterado em montagem de áudio e vídeo e veiculados pelos meios existentes.

João Pessoa, 05/09/12

Assinatura [Assinatura]

**AUTORIZAÇÃO DE USO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM
[FOTOGRAFIA, VIDEO E DE SOM GRAVADOS]**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu Maria Suelmudi de Oliveira Silva

RG nº 1.284728 e CPF nº _____

Autorizo a divulgação da minha imagem (foto e vídeo) e de minha voz gravada para que seja exibida em cinema, televisão, internet e em outros tipos de publicação em qualquer época, cujo projeto é do meu conhecimento. Declaro então que não tenho nada a reclamar sobre quaisquer eventuais direito pelo uso do material gravado e/ou fotografado, podendo o mesmo ser alterado em montagem de áudio e vídeo e veiculados pelos meios existentes.

João Pessoa _____, 03, 02, 12

Assinatura Maria Suelmudi de Oliveira Silva

**AUTORIZAÇÃO DE USO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM
[FOTOGRAFIA, VIDEO E DE SOM GRAVADOS]**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu João Christiano Alves do Filho

RG nº _____ e CPF nº _____

Autorizo a divulgação da minha imagem (foto e vídeo) e de minha voz gravada para que seja exibida em cinema, televisão, internet e em outros tipos de publicação em qualquer época, cujo projeto é do meu conhecimento. Declaro então que não tenho nada a reclamar sobre quaisquer eventuais direito pelo uso do material gravado e/ou fotografado, podendo o mesmo ser alterado em montagem de áudio e vídeo e veiculados pelos meios existentes.

João Pessoa _____, 12, 04, 12

Assinatura 

**AUTORIZAÇÃO DE USO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM
[FOTOGRAFIA, VIDEO E DE SOM GRAVADOS]**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu Benedita Rogério Pereira
RG nº 211233 e CPF nº 132133344-72

Autorizo a divulgação da minha imagem (foto e vídeo) e de minha voz gravada para que seja exibida em cinema, televisão, internet e em outros tipos de publicação em qualquer época, cujo projeto é do meu conhecimento. Declaro então que não tenho nada a reclamar sobre quaisquer eventuais direito pelo uso do material gravado e/ou fotografado, podendo o mesmo ser alterado em montagem de áudio e vídeo e veiculados pelos meios existentes.

João Pessoa, 51912019

Assinatura Benedita Rogério Pereira